



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.027 Campo Grande, terça-feira, 12 de novembro de 2019. 123 páginas

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEI .....	2
VETO DO GOVERNADOR .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	28
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	57
ATOS DE LICITAÇÃO .....	60
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	76
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	106
MUNICIPALIDADES .....	109
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	119

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEI**

LEI Nº 5.433, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa "Milhas da Saúde", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Milhas da Saúde, objetivando o aproveitamento de prêmios e/ou créditos em milhagens eventualmente obtidos por agentes, servidores ou particulares em decorrência da aquisição de passagens aéreas com recursos públicos.

Parágrafo único. Os prêmios e créditos de milhagens concedidos por companhias aéreas referente ao *caput* devem ser administrados pelo órgão que gerou o benefício e encaminhados para a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Os prêmios e/ou milhas adquiridas por esse Programa será destinado à saúde por meio da Secretaria de Estado de Saúde para compra de passagens para paciente e acompanhante que necessitem de deslocamento aéreo em função de tratamento médico.

Art. 3º A adesão ao Programa Milhas da Saúde é voluntária, o agente que aderir ao Programa cederá, por instrumento próprio, à Administração Pública os benefícios eventualmente a ele destinados pela empresa aérea.

Art. 4º Esta Lei não interferirá na política de prêmios e/ou créditos de milhagens das empresas.

Art. 5º As empresas interessadas em participarem do Programa Milhas da Saúde deverão regulamentar a política de utilização e de transferência de milhas, para alcançar os fins específicos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o Programa Milhas da Saúde e administrará o banco de milhas em conformidade com as políticas de utilização e de transferência de milhas de cada empresa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**VETO DO GOVERNADOR**

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 81/2019

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

VETO TOTAL

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e casas noturnas adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco*", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretende o ilustre Deputado Cabo Almi obrigar os bares, casas noturnas e restaurantes a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos,

no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sob o aspecto formal, infere-se que, ao dispor sobre a obrigação de bares, casas noturnas e restaurantes a adotar medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco, a proposta legislativa está a tratar de matéria de direito civil, cuja competência para legislar é privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, na medida em que impõe ao particular uma obrigação de natureza civil (prestar auxílio).

Ainda, sob o aspecto formal, a proposta legislativa invade competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho (art. 22, I, CF), haja vista que impõe aos estabelecimentos a realização de capacitação e treinamento de seus funcionários para aplicação das medidas previstas no Projeto, interferindo, dessa forma, na relação de trabalho entre empregador e empregado.

O princípio geral que norteia a repartição de competências entre os entes federados é a predominância do interesse, segundo o qual cabem à União as questões de interesse geral; aos Estados, caracterizado por circunstâncias demográficas, econômicas, administrativas e geográficas que justifiquem o uso desta competência; e aos Municípios, as matérias de interesse local.

Com efeito, a medida imposta não apresenta nenhuma peculiaridade local que justifique a edição de norma estadual. Ao contrário, o dever imposto pela proposta apresenta indiscutível caráter geral, o que demanda disciplina uniforme em todo o território nacional.

Por outro giro, ainda que o assunto tratado no presente Projeto de Lei fosse da competência do Estado, a proposta legislativa estaria a intervir em ato típico da Administração, uma vez que, indiretamente, impõe a estas obrigações inerentes à fiscalização do cumprimento da norma (embora não aponte o órgão que fará a fiscalização), o que interfere nas atribuições do Chefe do Executivo, a quem compete dispor privativamente sobre a estruturação e atribuições dos órgãos e serviços da Administração Pública (execução dos serviços públicos e políticas públicas).

Com efeito, de acordo com o teor dos arts. 67, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, é da competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na organização dos serviços públicos, especialmente no que se refere à fiscalização do cumprimento da norma por particulares.

Nesse contexto, a disposição contida no art. 4º do Projeto, que determina ao Poder Executivo o dever de regulamentar também deve ser tida por inconstitucional, porque o Executivo não pode ser compelido pelo Legislativo a exercer o seu poder regulamentar, por força do próprio texto constitucional (art. 89, VII, CE), sob pena de ofensa ao princípio da harmonia e da separação dos poderes (art. 2º, caput, CE).

Não bastassem as inconstitucionalidades de natureza formal, a proposta legislativa também deve ser vetada por razões de natureza material. Vejamos.

A Constituição da República, em seu art. 170, incisos II e III, atribuiu à propriedade privada e à função social da propriedade a condição de direito fundamental e princípio geral da Ordem Econômica. Assim, as normas afetas à propriedade privada e a sua função social devem ser promovidas de forma que não aniquilem a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica, também princípios basilares da Ordem Econômica (art. 170, *caput* e parágrafo único, CF).

Nesse compasso, não é permitido ao legislador intervir na organização interna da empresa privada, como pretende a presente proposta, sob pena de ferir o direito de propriedade privada, desvirtuando a sua função social, bem como contrariar os princípios da livre iniciativa e do livre exercício da atividade econômica (art. 170, *caput*, II e III e a parágrafo único, CF).

A Constituição Federal é muito clara ao definir a participação do Estado na atividade econômica, limitando-se à fiscalização, ao incentivo e ao planejamento, sendo este determinante para o setor público e apenas indicativo para o privado (art. 174, CF).

A presente proposta impõe aos estabelecimentos particulares o dever de prestar auxílio a mulheres que se sintam em situação de risco, obrigação alheia à natureza do seu negócio, ocasionando evidente violação aos princípios da livre iniciativa e do livre exercício da atividade econômica, o que enseja o reconhecimento da inconstitucionalidade material da proposta.

Por fim, o presente veto não impede a criação de instrumentos administrativos que venham alcançar o objetivo da presente proposta, uma vez que, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo, a elaboração, coordenação e a execução de políticas públicas para mulheres é executada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher, a qual compete, inclusive, o acolhimento e o atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência, por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

Registra-se, portanto, que o Projeto de Lei em tela deve ser vetado, totalmente, por contrariar os

arts. 22, inciso I, e 170, *caput*, incisos II e III e parágrafo único, da Constituição Federal; e arts. 2º, *caput*; 67, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "d"; 89, incisos V, VII e IX, da Constituição Estadual.

Assim, resta-me a alternativa de adotar a rígida medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORREA  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Regulamenta a Subseção IV, da Seção III, do Capítulo I, da Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem os incisos VII e IX, do art. 89, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017,

D E C R E T A:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo de Investimentos Culturais do Estado de Mato Grosso do Sul (FIC/MS), é um dos mecanismos de financiamento público da cultura no Estado e instrumento de execução da política estadual de cultura, vinculado à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV) e gerido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), na qualidade de Coordenadora-Executiva.

Art. 2º Os projetos culturais a serem apoiados e financiados com verbas do FIC deverão ser apresentados por pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, e cumprir as determinações contidas na Subseção IV da Seção III do Capítulo I da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, e neste Decreto.

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DA GESTORA E DE SUA UNIDADE

#### Seção Única Das Competências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Art. 3º À Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), além de outras atribuições, compete:

I - encaminhar, anualmente, à SEGOV relatório sobre a gestão do FIC/MS, contendo demonstrativos dos projetos selecionados, executados e prestações de contas, dos planos de aplicação de recursos e outros documentos informativos que julgar pertinentes, necessários ao acompanhamento da SEGOV;

II - autorizar, expressamente, os pagamentos à conta do FIC/MS;

III - movimentar as contas bancárias do FIC/MS;

IV - elaborar o Plano de Aplicação de Recursos do FIC/MS juntamente com o Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC), observadas as disposições do art. 8º, inciso VII, da Lei Estadual nº 5.060, de 2007;

V - criar e manter cadastro de pareceristas, nos termos do art. 70, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.060, de 2007.

Art. 4º Durante o período de análise técnico-jurídica, os projetos não poderão sair da sede da

FCMS.

Subseção Única  
Da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS

Art. 5º À Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, integrante da estrutura da FCMS (art. 7º, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 5.060, de 2017), compete:

I - elaborar edital de seleção contento as exigências legais e documentais para apresentação de projetos pelas pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público e de direito privado;

II - enviar o edital de seleção, após assinado pelo Diretor-Presidente da FCMS, para publicação na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - receber os projetos culturais protocolizados na FCMS e emitir pareceres técnicos sobre o plano de trabalho, considerando a compatibilidade orçamentária e a viabilidade técnico-financeira;

IV - efetuar, após a emissão do parecer técnico sobre o plano de trabalho, o encaminhamento dos projetos habilitados à Procuradoria Jurídica da FCMS, nos termos do art. 49, § 1º, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, que emitirá parecer jurídico considerando os aspectos legais;

V - encaminhar os projetos culturais habilitados sob o aspecto técnico da análise do plano de trabalho e jurídico, para análise dos pareceristas e/ou dos conselheiros relatores;

VI - inabilitar os projetos que não satisfaçam todas as exigências legais;

VII - elaborar e encaminhar os convênios e os termos de parceria ou de outorga para autorização do órgão competente;

VIII - proceder a todos os atos necessários à tramitação dos projetos culturais protocolizados na FCMS;

IX - zelar pela observância dos prazos referentes à vigência dos convênios e dos termos de parceria ou de outorga, e pelas prestações de contas;

X - sugerir à FCMS medidas para o aperfeiçoamento do Fundo de Investimentos Culturais e opinar sobre questões que lhe forem apresentadas;

XI - administrar os recursos orçamentário e financeiros do FIC/MS;

XII - emitir notas de empenho de acordo com o cronograma de depósito no FIC/MS;

XIII - solicitar ao Diretor-Presidente da FCMS que proceda às providências perante o Tesouro para as liberações de cotas e pagamentos de acordo com o cronograma de desembolso dos projetos culturais;

XIV - elaborar, trimestralmente, o demonstrativo contábil e o relatório discriminado de que trata os incisos I e II do art. 52 da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, e após aprovado pelo Diretor-Presidente da FCMS, remetê-los à publicação na imprensa oficial do Estado;

XV - opinar sobre normas e outras questões pertinentes, submetidas a sua apreciação.

Art. 6º A Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, para a consecução de suas atividades, é integrada pelas seguintes unidades, cujas competências serão estabelecidas no regimento interno da FCMS:

I - Unidade de Apoio Técnico;

II - Unidade de Tomada de Contas;

III - Unidade Financeira;

IV - Unidade de Contabilidade, integrada por contador ou por técnico em contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

V - Assessoria Administrativa.

Art. 7º A Unidade de Apoio Técnico, subordinada à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, além das competências estabelecidas no regimento interno da FCMS, realizará a análise e a emissão de parecer técnico dos projetos culturais inscritos no Edital de Seleção.

§ 1º Os projetos culturais serão avaliados pela Unidade de Apoio Técnico sob os seguintes aspectos:

I - apresentação da documentação de acordo com as exigências legais constantes na Lei Estadual nº 5.060, de 2017, neste Decreto e no Edital de Seleção;

II - situação de regularidade do proponente e do executor por meio de consulta no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM/MS), ou outro sistema que venha a substituí-lo, por meio da juntada do extrato da consulta no processo;

III - detalhamento dos itens constantes na planilha do plano de trabalho;

IV - pertinência dos custos em relação ao mercado;

V - adequação às finalidades do FIC/MS;

VI - adequação do cálculo na planilha de previsão de custos;

VII - apresentação do formulário-padrão preenchido digitalmente.

§ 2º Após a análise e a emissão de parecer técnico pela Unidade de Apoio Técnico, somente os projetos considerados aptos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica da FCMS para que seja realizada análise do cumprimento pelo proponente e pelo executor das exigências da Lei Estadual nº 5.060, de 2014, deste Decreto e do Edital de Seleção.

§ 3º Após os pareceres da Unidade de Apoio Técnico e da Procuradoria Jurídica da FCMS, os projetos serão encaminhados à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, para a emissão de parecer final de habilitação ou de inabilitação do projeto.

§ 4º Os projetos serão considerados inabilitados se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I - falta de documentação na inscrição do processo;

II - erro de cálculo na planilha de previsão de custos;

III - apresentação do projeto por proponente considerado inadimplente com a prestação de contas, referente a projeto cultural executado anteriormente;

IV - inadequação dos objetivos do projeto ao FIC/MS;

V - não preenchimento das exigências da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, deste Decreto e do Edital de Seleção, quanto às condições do proponente e do executor;

VI - falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou se abrigar contradições insanáveis.

§ 5º A relação dos projetos habilitados contendo os nomes dos proponentes, o nome do projeto e o valor a ser financiado será publicada na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 6º Os projetos reprovados estarão à disposição de seus proponentes até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados nesse prazo.

§ 7º O parecer técnico da Unidade de Apoio Técnico, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica da FCMS e o parecer final de inabilitação da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, referentes aos projetos inabilitados, ficarão arquivados, organizadamente, na própria Gerência, e só serão descartados após transcorrido o prazo mínimo.

### CAPÍTULO III

#### DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEPC/MS)

Art. 8º Compete ao Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC/MS):

I - aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS), respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes da política cultural e o planejamento das aplicações financeiras do FIC/MS;

II - receber os projetos habilitados pela Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS e apreciar os pareceres técnicos meritórios;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FIC/MS, em especial os projetos desenvolvidos pelas pessoas físicas e jurídicas;

IV - opinar sobre o cadastro de pareceristas, quando submetidos à sua apreciação.

#### CAPÍTULO IV DOS EDITAIS DE SELEÇÃO

Art. 9º No edital de seleção deverão constar as determinações da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, e deste Decreto, podendo ser submetido à análise da Procuradoria Jurídica da FCMS, a critério do Diretor-Presidente da FCMS e encaminhados ao CEPC/MS para aprovação.

Parágrafo único. Os editais de seleção serão publicados na imprensa oficial do Estado e no *site* da FCMS, e afixados nos murais da sede da FCMS, do Centro Cultural "José Octávio Guizzo", do Museu de Arte Contemporânea (MARCO), do Museu da Imagem e do Som (MIS), da Casa do Artesão, e da Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaías Paim".

Art. 10. Os editais de seleção informarão, pelo menos:

I - o montante de recursos disponíveis;

II - o cronograma das datas dos procedimentos da seleção, onde constará o período para recebimento dos projetos e o período dos prazos recursais;

III - o local de recebimento dos projetos;

IV - a forma de envio;

V - as áreas que serão contempladas;

VI - os critérios de análise;

VII - a documentação necessária para inscrição;

VIII - a documentação necessária para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga;

IX - os elementos necessários que deverão ser informados nos projetos;

X - o prazo de execução do projeto.

#### CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11. As propostas contendo os projetos culturais deverão ser apresentadas com observância do formulário-padrão constante do Anexo I deste Decreto, formato A4, com páginas devidamente numeradas e rubricadas, com 2 (duas) perfurações no modelo arquivo e afixadas por colchetes ou por grampo trilho para pastas, não encadernado, anexando ainda a seguinte documentação:

I - proponente e/ou executor pessoa física:

a) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar;

b) cópia do CPF;

c) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado com mais de 2 (dois) anos, ou Declaração de Residência alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da Lei Estadual nº 4.082, de 6 de setembro de 2011, sob pena de não ser aceita;

d) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, com data dos últimos 3 (três) meses, contados da data da publicação do Edital, ou Declaração de Residência a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da Lei Estadual nº 4.082, de 6 de setembro de 2011, sob pena de não ser aceita;

e) currículo resumido:

1. do proponente detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação;
2. do executor detalhando sua efetiva atuação cultural, acompanhado da devida comprovação.

II - proponente e/ou executor pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

- a) cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;
- b) cópia do Termo de Posse do (s) dirigentes, devidamente registrado em cartório;
- c) cópia do CNPJ;
- d) relatório de Atividade Sociocultural da entidade (Anexo II), com comprovação;
- e) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;
- f) cópia do CPF do dirigente da entidade;
- g) cópia do Estatuto atualizado e de acordo com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devidamente registrado em Cartório:

1. do proponente comprovando que é sediada no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos;

2. do executor comprovando que tem sede no Estado de Mato Grosso do Sul e, no mínimo, um ano de existência legal, constituída com objetivo, atuação e finalidade, prioritariamente, culturais;

III - proponente e/ou executor pessoa jurídica de direito público:

- a) cópia da lei que autorizou a criação da pessoa jurídica, se for o caso, acompanhada do respectivo estatuto ou regimento interno;
- b) cópia da lei orgânica do município;
- c) cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura;
- d) cópia do programa/fundo de incentivo à cultura municipal;
- e) cópia da lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura;
- f) cópia do CNPJ;
- g) cópia do termo de posse do dirigente;
- h) relatório de atividades sociocultural da entidade (Anexo II), com comprovação;
- i) cópia da carteira de identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;
- j) cópia do CPF do dirigente da entidade.
- k) declaração de contrapartida financeira obrigatória, conforme art. 45, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

§ 1º Sendo diversa a pessoa do proponente da pessoa do executor será exigida de cada qual a documentação respectiva.

§ 2º A autenticidade da documentação, quando exigida, poderá ser feita pelo servidor que receber a documentação, à vista dos originais.

§ 3º Findo o prazo limite para entrega de documentação, seja na seleção ou para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga, fica proibida a apresentação e a juntada de qualquer documento no processo.

§ 4º A ausência de qualquer documento elencado, implicará a imediata INABILITAÇÃO do projeto e a sua consequente devolução ao proponente, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 12. O proponente ao proceder à inscrição poderá apresentar qualquer informação ou documento que julgar necessário à compreensão e à clareza do projeto, devendo ainda anexar, obrigatoriamente,

em cada área ou segmento cultural, aqueles que declararem no Termo de Responsabilidade do formulário-padrão.

Parágrafo único. O proponente deverá assinar as declarações obrigatórias constantes no formulário-padrão, às quais deverá se submeter, sob pena de inabilitação.

Art. 13. O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e dos bens.

Art. 14. A despesa com a elaboração do projeto não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, considerando os itens produção, execução e divulgação.

Art. 15. As despesas previstas para serviços de mídia e de divulgação não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta do projeto.

Parágrafo único. Inclui-se no percentual do *caput* deste artigo a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos, mídias sociais e outros serviços, que deverão ser detalhados e reunidos num mesmo grupo de despesa e calculados em separado.

Art. 16. No projeto deverá constar como contrapartida o repasse obrigatório do produto final ao FIC/MS, na seguinte proporção:

I - produção de CD/DVD: 10% (dez por cento) do total;

II - livros, revistas e similares: 10% (dez por cento) do total;

III - fotografia: arquivo digital com, no mínimo, 1/3 das fotos produzidas e no caso de concurso com premiação doação de cópia das fotografias premiadas, para compor o acervo do MIS;

IV - pesquisa, documentação: 3% (três por cento) do total do resultado, em suporte previsto no projeto;

V - produção cinematográfica: 10% (dez por cento) do total em DVD ou em outra mídia especificada no edital, com estojo completo;

VI - produção de artesanato: 3 (três) peças/obras;

VII - espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de vídeo, cinema e exposições de arte e similares: 5% dos ingressos.

Art. 17. A contrapartida social dos projetos contemplados consistirá de:

I - produção de CD/DVD (área musical): 2 (dois) shows/concertos em data e local a serem definidos, em comum acordo com a FCMS;

II - livros, revistas e similares: 1 (uma) palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

III - fotografia: 1 (uma) exposição no Museu da Imagem e do Som/MS, em comum acordo com a FCMS;

IV - pesquisa, documentação: 1 (uma) palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

V - produção cinematográfica: 1 (uma) palestra e/ou exibição do filme em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

VI - produção de artesanato: 1 (uma) palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

VII - espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de vídeo e exposições de arte e similares: 2 (duas) apresentações (show/espetáculo/exibição) em data e local a serem definidos, em comum acordo com a FCMS;

VIII - projetos de restauração: 1 (uma) palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS, com tema específico sobre Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 18. No projeto deverá estar previsto o pagamento dos direitos autorais e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), relativos aos artistas e às obras envolvidos.

§ 1º É de responsabilidade do proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento e nas apresentações do projeto.

§ 2º Não são passíveis de pagamento os direitos autorais do proponente, executores e/ou dos integrantes da equipe, relativos ao projeto contemplado com verbas do FIC/MS.

Art. 19. O projeto que preveja a comercialização de bens e de serviços culturais deverá conter o preço unitário do bem ou do serviço, bem como a previsão de arrecadação total.

§ 1º Havendo cobrança de ingressos ou de taxa de inscrição no Projeto, não poderão ser comercializados a preços superiores a 1,5 (um vírgula cinco) da Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS).

§ 2º A comercialização de ingressos ou taxas de inscrição só poderão ser superiores a 1,5 (um vírgula cinco) da UFERMS, a critério do CEPC/MS que em manifestação justificada deverá avaliar a complexidade do projeto, desde que não ultrapassem o limite de 3 (três) UFERMS.

§ 3º Os produtos gerados com investimentos do FIC/MS não poderão ser comercializados a preços superiores a 5 (cinco) UFERMS.

Art. 20. Os projetos que envolvam edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição.

## CAPÍTULO VI

### DA APRECIÇÃO DOS PROJETOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CEPC/MS)

Art. 21. Após a emissão do parecer final de habilitação da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais, os projetos culturais serão encaminhados para análise e avaliação do CEPC/MS.

Parágrafo único. Para cada projeto cultural o Presidente do CEPC/MS escolherá dentre os conselheiros um Conselheiro Relator, preferencialmente com conhecimento dentro da área temática do projeto, que analisará e emitirá parecer meritório considerando os seguintes critérios:

I - o mérito relativo à qualidade e abrangência dos projetos, bem como sua relevância para a cultura do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - as finalidades do FIC/MS;

III - as diretrizes da Política Cultural do Estado ou do Plano Estadual de Cultura;

IV - a viabilidade econômica e técnica de execução;

V - a forma de distribuição e de comercialização dos bens e dos serviços culturais produzidos;

VI - o montante de recursos disponíveis no FIC/MS;

VII - o local de origem e de execução dos projetos, a fim de distribuir os benefícios em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - as áreas e os segmentos culturais, com a finalidade de evitar privilegiar um em detrimento de outro;

IX - a não concentração de recursos ou projetos em um mesmo beneficiário, seja proponente ou executor.

Art. 22. O parecer meritório do Conselheiro Relator, será submetido aos demais conselheiros em reunião plenária, na qual decidir-se-á pela aprovação ou não aprovação do projeto.

§ 1º A decisão do CEPC/MS deverá ser fundamentada abordando todos os aspectos do art. 25 deste Decreto, e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O CEPC/MS poderá se valer do parecer técnico da Unidade de Apoio Técnico para fundamentar sua decisão.

§ 3º A FCMS poderá contratar pareceristas para ajuizar sobre o mérito cultural do projeto, nos termos do art. 70, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, que substituirá o parecer meritório do Conselheiro Relator.

§ 4º Ocorrendo o caso do § 3º deste artigo, não será afastada a competência do CEPC/MS quanto

à aprovação ou não do projeto.

§ 5º Da decisão do CEPC, a que se refere o § 1º deste artigo, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão em Diário Oficial.

Art. 23. O Conselho deliberará sobre o número de projetos a serem aprovados, devendo considerar a existência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao Edital de Seleção poderão não ser utilizados em sua integralidade, se o CEPC/MS entender que não tenham sido apresentados projetos adequados.

Art. 24. O CEPC/MS poderá efetuar alterações em determinados itens da planilha orçamentária apresentada, caso entenda que os valores são excessivos ou os classifique como não essenciais à execução do projeto, desde que devidamente fundamentado.

Art. 25. A relação dos projetos aprovados contendo os nomes dos proponentes, o nome do projeto e os valores a serem financiados pelo FIC/MS será publicado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 26. Após a publicação da relação dos projetos aprovados, o proponente deverá apresentar, no prazo de 10 dias corridos, os documentos abaixo para assinatura do termo de parceria, convênio ou outorga, sob pena de ser convocado o próximo classificado.

I - pessoa física:

- a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Inscrição de Convenente;

II - pessoa jurídica de direito privado:

- a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Inscrição de Convenente;
- f) Certificado de Regularidade com o FGTS;

III - pessoa jurídica de direito público:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Inscrição de Convenente;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS.

§ 1º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

§ 2º O prazo de que trata o *caput* só será prorrogado se o Certificado de Inscrição de Convenente não for confeccionado dentro do lapso temporal de 10 (dez) dias por responsabilidade da Administração Pública Estadual.

§ 3º Sendo diverso o proponente do executor, o último deverá apresentar Certidão Negativa de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em seu nome.

§ 4º Após verificação de regularidade dos documentos o Diretor-Presidente da FCMS emitirá ofício a ser apresentado no estabelecimento bancário para o proponente requerer abertura de conta para movimentação específica do recurso público.

#### CAPÍTULO VII DOS RECURSOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 27. Os valores a que se refere o art. 48, § 8º, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, serão aplicados da seguinte forma:

I - contratação de pareceristas, nos termos do art. 70, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017;

II - pagamento de diárias dos conselheiros residentes no interior de Mato Grosso do Sul, quando se deslocarem para reuniões do CEPC/MS, na forma da legislação estadual de diárias para os servidores públicos deste Estado;

III - pagamento de gratificação dos conselheiros não governamentais, no valor de 4 (quatro) UFERMS por sessão, quando comprovada a presença e desde que não exceda o máximo de 3 (três) mensais, entre ordinárias e extraordinárias;

IV - pagamento de gratificação dos conselheiros governamentais no valor de 4 (quatro) UFERMS por sessão extraordinária a que comparecer, desde que ocorra em horário não compatível com o funcionamento público e não exceda o máximo de 2 (duas) sessões extraordinárias mensais;

V - pagamento de despesas com a manutenção do CEPC/MS;

VI - pagamento de diárias de servidores públicos da Gerência do FIC/MS gestores, fiscais dos projetos, desde que para acompanhar a execução dos projetos;

VII - pagamento do assessor jurídico previsto no art. 16, § 1º, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

#### CAPÍTULO VIII DO REPASSE DE RECURSOS, DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Art. 28. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante convênios, termos de parceria ou de outorga ou de instrumento similar, na forma e nas disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso.

§ 1º Quando se tratar de termo de parceria firmado com pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos a liberação de recursos obedecerá ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no art. 32 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2016.

§ 2º Quando se tratar de convênio ou de termo de outorga, e a liberação de recursos ocorrer em mais de duas parcelas, a transferência das parcelas subsequentes observarão as regras do art. 19, §§ 2º e 3º, do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003.

§ 3º As demais parcelas do cronograma de desembolso, para os casos de convênio e termo de outorga, só serão liberadas se a prestação de contas parcial for apresentada e aprovada e se houver tempo hábil para conclusão do projeto no prazo previsto para sua execução.

§ 3º O descumprimento da prestação de contas parcial ou da prestação de contas anual, conforme o caso, implicará a suspensão do repasse das demais parcelas previstas, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

Art. 29. Os recursos financeiros repassados por meio do FIC/MS aos proponentes para realização do projeto serão depositados em conta corrente, especialmente aberta para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto.

§ 1º A autorização de abertura da conta a que se refere este artigo será expedido por ofício emitido pelo Diretor-Presidente da FCMS.

§ 2º A movimentação da conta corrente prevista neste artigo será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação.

§ 3º Os recursos destinados aos projetos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

Art. 30. O prazo para execução dos projetos não poderá ser superior a 24 (vinte quatro) meses, incluído neste lapso temporal o prazo de prestação de contas final, podendo ser prorrogado uma única vez por, no máximo, mais 12 (doze) meses, desde que justificado e com vistas à continuidade e/ou à conclusão do programa, do projeto ou da atividade objeto do termo.

§ 1º No edital de seleção será necessariamente informado o prazo para execução do projeto e para prestação de contas, respeitados os limites do *caput*.

§ 2º Havendo prorrogação o proponente deverá apresentar plano de trabalho readequando os novos prazos.

§ 3º Caso seja necessária a readequação de itens de despesas o proponente deverá submeter pedido de readequação justificando a necessidade ao Diretor-Presidente da FCMS, que ouvirá a Gerência sobre o requerimento, não sendo aceitas readequações de forma automática de itens de despesas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

Art. 31. O saldo financeiro remanescente do projeto, que tenha sido gerado pela economicidade do proponente, poderá ser aplicado nos elementos de despesas previstos no plano de trabalho do projeto, desde que com objetivo de torna-lo mais abrangente à comunidade, melhorar a qualidade e/ou quantidade do produto ou serviço cultural/artístico produzido na execução.

Art. 32. Na prestação de contas parcial, aplicada aos casos de termo de convênio e termo de outorga, observar-se-á o disposto nos arts. 12 ao 14 da Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Art. 33. Na prestação de contas anual, aplicada aos casos de termo de parceria, observar-se-á o disposto nos artigos 63, 64 e 65 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2016.

#### CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Art. 34. A prestação de contas final deverá ser entregue à Fundação de Cultura em até 30(trinta) dias após a execução final do projeto.

Parágrafo único. Fica vedada a prorrogação do prazo previsto no *caput* para apresentação da prestação de contas final.

Art. 35. A prestação de contas final, em todos os casos, será composta por duas partes distintas, um relatório físico e um relatório financeiro, conforme art. 60 da Lei Estadual nº 5.060, de 2017, que deverão ser apresentados com observância do formulário-modelo.

Art. 36. O relatório físico consistirá em um resumo estatístico e um relato detalhado das atividades que demonstrem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida à FCMS, contrapartida social, indicadores de público, imprensa e veiculação das marcas do FIC/MS, FCMS e do Estado de Mato Grosso do Sul, e outras informações pertinentes.

§ 1º A divulgação poderá ser comprovada por folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convites, reportagens, fotos, *spots* de rádio ou outros documentos que mostrem a veiculação das marcas patrocinadoras.

§ 2º A contrapartida à FCMS deve ser representada no relatório por comprovante de entrega ou doação.

§ 3º Os números e os fatos apresentados no relatório físico deverão ser comprovados por documentos, no que couber.

Art. 37. O relatório financeiro, no caso de termo de parceria firmado com as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos compatíveis com os elementos de despesas previstos nos planos de trabalho, informações complementares, demonstrativo da conciliação da conta vinculada, informações dos rendimentos de aplicações financeiras, extrato mês a mês da movimentação financeira, o termo de encerramento da conta, comprovante de eventual saldo não utilizado no projeto, e outras informações que o proponente julgar pertinentes.

§ 1º Sendo constatada qualquer irregularidade na execução do projeto, seja na fase de execução ou na fase de análise das contas, o proponente deverá encaminhar além do relatório financeiros e dos documentos do § 2º deste artigo, todos os documentos referentes aos gastos na execução do projeto, tais como:

I - notas fiscais contendo o número do convênio, do termo de parceria ou de outorga ou instrumento similar, o nome do proponente, e o título do projeto, expedida dentro do lapso temporal do efetivo repasse do recurso e do prazo de execução do projeto;

II - contratos assinados pelo contratante, contratado e testemunhas;

III - pesquisa de mercado entre, no mínimo, 3 fornecedores, referente a cada elemento de despesa previsto no plano de trabalho;

IV - extratos bancários mês a mês, da data do efetivo depósito até a data da apresentação da prestação de contas final, demonstrando o saldo zerado;

V - extratos bancários demonstrando os rendimentos de aplicação;

VI - comprovante bancário de devolução dos recursos financeiros não utilizados, se for o caso;

VII - comprovante de encerramento da conta bancária.

§ 2º Os extratos bancários previstos nos incisos do § 1º deste artigo deverão ser apresentados em meio material, que não seja suscetível de perda das informações por meio do calor, da luz e outros.

Art. 38. Em se tratando de convênio ou termo de outorga a documentação que acompanhará o relatório financeiro serão as descritas no art. 15, inciso III a XI, da Resolução Sefaz nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Art. 39. Os recursos não utilizados na execução do projeto serão devolvidos à conta do FIC/MS ao final da execução do projeto e demonstrada a transferência na prestação de contas final, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Estadual nº 5.060, de 2017, sem prejuízo de outras medidas para ressarcimento do erário.

Art. 40. Serão aceitos somente relatórios financeiros apresentados em conformidade com o formulário-modelo.

Art. 41. Os comprovantes apresentados na prestação de contas devem ser classificáveis em um dos itens do orçamento aprovado, sendo permitido a margem de até 10% (dez) por cento do valor total investido para remanejamento e/ou dos gastos com despesas imprevistas quando da apresentação do projeto, desde que necessária à sua execução e devidamente comprovada.

Parágrafo único. O remanejamento de recurso deverá ser solicitado formalmente e será comunicado da autorização ou da rejeição formalmente do Diretor-Presidente, após consulta à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS.

Art. 42. Caso seja necessária a apresentação dos documentos que compõem a prestação de contas financeira, estes deverão ser apresentados com os originais dos comprovantes de créditos e das despesas organizadas de acordo com os itens do orçamento, em ordem cronológica, devidamente numeradas e rubricadas pelo proponente e pelo contador responsável, com 2 (duas) perfurações no modelo arquivo e afixadas por colchetes ou grampo trilho para pastas.

Parágrafo único. A documentação de que trata o *caput* deste artigo não sendo apresentada da forma prevista, não será aceita e não será dada baixa na apresentação de prestação de contas no Siafem, ou em outro sistema que venha a substituí-lo.

Art. 43. O proponente será responsável pelo recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da execução do projeto, não gerando qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza à FCMS.

Art. 44. Os recursos da conta vinculada ao projeto cultural somente poderão ser movimentados por meio de cartão magnético na função débito, por transferências bancárias identificadas ou por meio de cheques nominiais, sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

Parágrafo único. Nas transferências bancárias as despesas dessa operação não poderão ser computadas à conta do projeto.

Art. 45. As prestações de contas parcial ou final deverão ser assinadas por contador ou por técnico em contabilidade legalmente habilitado.

Art. 46. A Unidade de Tomada de Contas da Gerência do FIC poderá baixar diligência solicitando complementação da documentação, esclarecimentos ou adequação da prestação de contas ao orçamento.

Art. 47. A Unidade de Tomada de Contas da Gerência do FIC emitirá relatório técnico conclusivo de avaliação da execução física e financeira, opinando pela regularidade, irregularidade ou pela inadimplência, nos termos do art. 64 da Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

§ 1º A Unidade de Tomada de Contas da Gerência do FIC de que trata o *caput* deste artigo indicará e delimitará, pormenorizadamente, o motivo da irregularidade ou da inadimplência ao ordenador de despesas.

§ 2º O relatório técnico conclusivo de avaliação da execução física e financeira será encaminhado ao Gerente do Fundo de Investimentos Culturais de MS que deverá ratificá-lo, ou em parecer diverso, indicar os motivos de sua discordância, em ambos os casos será encaminhado para decisão do ordenador de despesas, que determinará a instauração de processo administrativo autônomo nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

#### CAPÍTULO X DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 48. Constatada a irregularidade ou a inadimplência na prestação de contas parcial o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, sendo o processo conduzido na forma do artigo 64, da Lei Estadual nº 5.060, de 2017.

Art. 49. Somente será procedida a baixa do registro de inadimplência no Siafem quando a prestação de contas for aprovada ou o valor integral do débito imputado for recolhido, acrescido de correção monetária e juros de mora, bem como das justificativas e das alegações de defesa julgadas necessárias.

§ 1º O pagamento do débito poderá ser realizado parceladamente, nos termos do Decreto Estadual nº 11.706, de 2004.

§ 2º O pagamento da primeira parcela do pedido de parcelamento do débito e respectivas multas ensejarão a suspensão do registro da inadimplência do conveniente, outorgado ou do parceiro no Siafem.

§ 3º Caso haja descumprimento do pagamento das parcelas supervenientes do parcelamento, será inserida novamente a restrição no prazo máximo de vinte quatro horas.

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. O proponente obriga-se a fornecer cópias e transferir à FCMS, os direitos de utilização conjunta do material publicitário e promocional relativo ao projeto, para fins de promoção institucional do FIC/MS.

Art. 51. O material de divulgação relativo ao projeto deverá ser apresentado obrigatoriamente ao FIC/MS, para aprovação, antes de sua finalização e veiculação.

Art. 52. Os proponentes deverão apresentar 3 (três) orçamentos para a execução do serviço, optando pelo menor preço e as pessoas jurídica de direito público deverão observar a legislação que regula as licitações, anexando aos documentos os respectivos processos licitatórios.

Art. 53. O proponente deverá manter em boa ordem e consigo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação da aprovação de sua prestação de contas, todos os documentos comprobatórios do relatório de execução financeira, para o caso de serem requeridos pela Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS da FCMS, pela Auditoria-Geral do Estado (AGE), pelo Tribunal de Contas do Estado de (TCE), pelo Ministério Público ou por outros órgãos de fiscalização.

Art. 54. A FCMS, a Secretaria de Estado de Fazenda e o Tribunal de Contas/MS poderão, a qualquer tempo, solicitar auditoria na contabilidade dos projetos financiados pelo FIC/MS.

Art. 55. O proponente poderá prever o percentual de até 10% do valor total do plano de trabalho destinados à execução do projeto, para cobertura de despesas operacionais e administrativas necessárias à execução dos projetos.

§ 1º Poderão ser enquadradas nas despesas a que se refere o *caput* as tarifas bancárias.

§ 2º Os juros das aplicações financeiras e da poupança não poderão ser utilizados para o pagamento das despesas administrativas.

Art. 56. O proponente é responsável pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento que venha alterar sua situação particular, quanto à capacidade técnica, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

Art. 57. Toda e qualquer comunicação dos proponentes deverá ser encaminhada à FCMS.

Art. 58. O conveniente, outorgado ou o parceiro somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do convênio, outorga ou da parceria se o fato gerador da despesa houver ocorrido durante sua vigência.

Art. 59. No plano de trabalho poderá ser previsto o percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, ao pagamento de despesas com a recepção ou com reuniões nas aberturas, lançamentos, *vernissage*, *avant première* ou com qualquer outro evento que encerre e apresente o projeto.

Art. 60. Revogam-se os Decretos nº 11.299, de 16 de julho de 2003, e nº 14.692, de 21 de março de 2017.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO  
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Área Cultural:	Ação Específica:
Local(is) onde será realizado o projeto: Município(s):  Comunidade(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
Proponente Pessoa Física					
Nome:					
CPF:	Doc. Identidade nº	Ó r g ã o Emissor:	Data Expedição:	de	Atividade Profissional:
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:	

Proponente Pessoa Jurídica					
Instituição/Razão Social:				CNPJ:	UF:
Endereço Completo:					
Município:				UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:		E-Mail da Instituição:		
Nome do Dirigente:				Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:		Data de Expedição:	

Endereço Residencial:		Município:	UF: MS	CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:	E-Mail do Dirigente:		

**3. PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional)**

Nome:			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	
Fax:	E-mail:		

**4. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR**

## Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº.	Ó r g ã o Emissor:	Data Expedição:	de Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

## Pessoa Jurídica

Nome da Entidade:		CNPJ:	UF:
Endereço Completo:			
Município:		UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:
Nome do Dirigente:		Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Endereço Residencial:		Município:	UF: MS
Telefone:	Celular:	E-Mail:	

**5. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

**6. JUSTIFICATIVA**

(Informe porque propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

**7. OBJETIVOS**

(Indique os objetivos do projeto, isto é, o que se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

- Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)
  
- Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE:

AÇÕES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL:

AÇÕES PARA MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL:

**8. METAS A ATINGIR**

(Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº de espetáculos, nº de exemplares, nº de pessoas capacitadas, área restaurada, etc.)

Meta(s) do Projeto (produtos ou atividades)	Unidade de Medida	Quantidade
Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.		

**9. PÚBLICO-ALVO**

(Identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando quantidade direta e indireta do público a ser atingido)

Descrição	Estimativa



Caso afirmativo informe quais:

- ( ) Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):
- ( ) Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):
- ( ) Instituições Culturais/Museus/Bibliotecas:
- ( ) Empresas privadas:
- ( ) Universidades:
- ( ) Artistas, talentos locais, etc:
- ( ) Outros:

**15. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS**  
(Acrescente aqui as informações que considerar necessárias)

**16. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS**

(Informar se o projeto já foi beneficiado ou se está em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande (FMIC), ou outros editais do Ministério da Cultura).

Ano  (especificar p/ cada projeto)	Mecanismo  (Editais, FMIC, etc.)	Projeto  (nome do projeto)	Situação  (prestação de contas parcial e/ou final)	Valor	
				Aprovado	Captado

**17. EQUIPE DE TRABALHO**

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

**18. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)**

1. Item	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado)	3. QUANTIDADE	4. UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITÁRIO	7. TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO				
1.1					



1	Pré-Produção/Preparação	
2	Produção/Execução	
3	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)	
4	Administração (Contabilista)	
5	Impostos/recolhimentos (INSS Patronal)	
6	Taxas bancárias	
7	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)	
Total Geral		

## 20. FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES		VALOR (R\$)
Valor Total do Projeto	=	
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)	-	
Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo (especificar)	-	
Valor do incentivo pleiteado perante o FIC/MS	=	

Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.

## 21. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
2. Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar a frase: "O Estado de Mato Grosso do Sul apresenta" e as marcas do Fundo de Investimentos Culturais, da Fundação de Cultura de MS e do Estado de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto, conforme modelos abaixo:

## INVESTIMENTO:



3. Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), para devida aprovação.
4. Declaro estar ciente que devo apresentar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e pelo Decreto nº 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, devidamente instruída por contador ou por técnico contábil habilitado.
5. Declaro para todos os fins que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros, conforme a Lei Estadual nº 5.060 de 20 de setembro de 2017.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome Completo do Proponente

Assinatura

**22. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

1. Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
2. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, após a conclusão do projeto cultural, dos bens e equipamentos permanentes adquiridos ou fabricados com recursos do Fundo de Investimentos Culturais.
3. Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.
4. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.
5. Declaro, ainda, não ser *servidor da SEGOV ou das fundações ou autarquias que lhe são vinculadas ou membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais*, conforme art. 56, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.060, no período de inscrição, análise e prestação de contas do projeto cultural.
6. Declaro não estar inadimplente com os tributos Municipais, Estaduais e Federais.
7. Declaro estar ciente das sanções previstas nos artigos 61 e 64 da Lei nº 5.060/17.
8. Declaro estar adimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;
9. Declaro que meus ascendentes e descendentes em primeiro grau, bem como, cônjuge ou companheiro, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja associado, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida, também se incluem § 1º As vedações previstas neste artigo estendem-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau, bem como aos cônjuges ou aos companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam associados, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.
10. Declaro que, no caso de ser proponente pessoa jurídica de direito privado, não tenho na composição, servidor público estadual ou membro do CEPC-MS.
11. Declaro que o executor não infringe as vedações acima discriminadas.
12. Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei Estadual nº 5.060 de 20 de setembro de 2017, do Decreto nº 15.305, de 11 de novembro de 2019, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome Completo do Proponente  
Assinatura

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.305, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO [modelo]

Neste relatório a organização deverá apresentar as principais atividades socioculturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os documentos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

UF:

Cidade:

DDD / Telefone:

DDD / Fax:

E-mail:

Endereço na Internet:

#### 2. HISTÓRICO

- a) Quando e como a organização foi criada?
- b) Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

#### 3. ATIVIDADES

- a) Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela organização?

#### 4. PÚBLICO ALVO

- a) Para quem as principais atividades promovidas pela organização são direcionadas?

#### 5. PARCERIAS

- a) A organização participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?  
( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

#### 6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

- a) A organização foi selecionada em algum concurso ou edital?  
( ) SIM ( ) NÃO

b) Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

c) Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

#### 7. PUBLICAÇÕES

a) A organização publicou material, tais como livros, revistas, CD's, DVD's, cartilhas, etc.? Quais?

b) Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização? Que tipo de publicação?

#### 8. DIVULGAÇÃO

a) A organização foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

#### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Há mais informações, dados, referências que a organização queira destacar?

#### 10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

(Quem são os principais membros da organização? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

(com timbre do órgão público emitente)

DECRETO Nº 15.306, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Acrescenta o inciso IV ao § 1º do art. 1º do Decreto nº 11.079, de 27 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações com os veículos automotores novos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de adequar a legislação tributária estadual às disposições do Convênio ICMS 136/18, celebrado na 312ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso IV ao § 1º do art. 1º do Decreto nº 11.079, de 27 de janeiro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º .....

.....

*IV - nas operações internas realizadas por estabelecimentos comerciais com outros reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias – cisternas, classificados no código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8716.31.00 (Convênio ICMS 136/18).*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a cláusula terceira do Convênio ICMS 136/18, de 28 de novembro de 2018.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre redução da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 157, § 1º, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), correspondente ao exercício de 2020 e referente a veículos usados, abaixo relacionados, fica reduzida dos seguintes percentuais:

I - 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 2% (dois por cento), para:

- a) caminhão com qualquer capacidade de carga;
- b) ônibus e micro-ônibus para o transporte coletivo de passageiros;

II - 30% (trinta por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), para automóvel (carro de passeio), camioneta, camioneta de uso misto e utilitário;

III - 25% (vinte e cinco por cento), de forma que a carga tributária seja equivalente a 4,5% (quatro

inteiros e cinco décimos por cento), para automóvel (carro de passeio) e para qualquer outro veículo de passeio com capacidade de até oito pessoas, excluído o condutor, que utilizem motores acionados a óleo diesel.

Art. 2º O termo final do período previsto no *caput* do art. 1º do Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2020, com a aplicação da redução prevista no parágrafo único do referido artigo, de forma que a exoneração tributária corresponda a 12 (doze) meses.

Art. 3º O Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, passa a vigorar com o seguinte acréscimo e alterações:

*"Art. 1º-A. O benefício a que se refere o art. 1º deste Decreto fica estendido, nas mesmas condições e prazos, aos veículos classificados nos códigos 8701.20.00, 8704.22.10, 8704.23.10, 8704.32.10 e 8706.00.10 da tabela Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM).*

....." (NR)

*"Art. 2º-A. ....*

.....

§ 2º.....:

.....

*II - estejam em situação regular no que se refere às obrigações tributárias relativas ao ICMS e ao IPVA;*

*III - solicitem, até 10 de dezembro de cada ano, a concessão do benefício nele previsto, protocolando o respectivo pedido nas Agências Fazendárias, na Unidade de Fiscalização do IPVA ou eletronicamente, mediante acesso restrito ao Portal ICMS Transparente, por meio do Sistema de Solicitação de Abertura de Protocolo (SAP), no endereço eletrônico [www.icmstransparente.ms.gov.br](http://www.icmstransparente.ms.gov.br).*

§ 3º.....:

*I - à autorização específica do Superintendente de Administração Tributária ou do Coordenador de Fiscalização do IPVA e do ITCD, a ser deferida à vista do pedido a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo;*

....." (NR)

Art. 4º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), relativo à primeira tributação, incidente sobre a propriedade dos veículos novos motorizados, classificados na posição 8711 da NBM/SH, de cilindrada igual ou inferior a 150 cm<sup>3</sup>, adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, de revendedores localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, credenciados pelo Sindicato de Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul.*

....." (NR)

Art. 5º Revoga-se os Decretos nº 10.149, de 1º de dezembro de 2000, e nº 11.280, de 1º de julho de 2003.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na:

I - alínea "D", do inciso II, do art. 38 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

II - alínea "G", do inciso II, do art. 38 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este ato declaratório;

III - inciso I, § 5º do art. 38 do anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório;

III - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VII a este Ato Declaratório;

IV - inciso X, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VIII a este Ato Declaratório;

V - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IX a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de Novembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****AGUA CLARA**

1 ELENI MANRIQUE POLO E OUTRAS 28.671.650-0

**ALCINOPOLIS**

2 DOMINGOS RODRIGUES MENEZES 28.790.521-7

**ANASTACIO**

3 WANDER ALVES MELEIRO 28.345.773-2

**AQUIDAUANA**

4 CIDIO CORDEIRO JUNIOR 28.791.388-0  
 5 JORGE SILGUEIROS DE VERA 28.701.024-4

**ARAL MOREIRA**

6 FRONTEIRA PROVEDOR INTERNET LTDA 28.345.873-9

**BANDEIRANTES**

7 WESLEY BATISTA MESQUITA DOS SANTOS 28.750.279-1

**BATAGUASSU**

8 JANAINA APARECIDA SILVA MENDONCA 28.812.241-0

**BATAYPORA**

9 LUCIANE COSTA NOGUEIRA LEAL 28.799.718-9

**BELA VISTA**

10 MARGARIDA FERREIRA 28.717.312-7

**CAMPO GRANDE**

11 A L XAVIER JUNIOR 28.409.270-3

12 CLAUDINEY BATISTA DOS SANTOS 28.784.243-6

13 GLEICIMARA CARMO BORGES PEREIRA ME 28.380.167-0

14 HOUSE PISCINAS LTDA ME 28.351.505-8

15 IVO DOS SANTOS ZERIAL 28.797.268-2

16 LIMA & FRANCA LTDA 28.314.321-5

17 MARGARIDA F. DE LIMA 96942860182 28.413.037-0

18 MARIA DO SOCORRO GAMA DE OLIVEIRA 28.434.677-2

19 PANTERAS MOTOS PC & SERVICOS EIRELI ME 28.358.773-3

20 RGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 28.345.205-6

21 SERV OESTE PECAS E SERVICOS LTDA EPP 28.218.463-5

22 SILVA & SABOYA LTDA ME 28.431.617-2

23 STIWEY COM PECAS E SERVICOS LTDA ME 28.367.219-6

**CHAPADAO DO SUL**

24 CARLOS APARECIDO GARCIA LEAL 28.722.088-5

**CORGUINHO**

25 ILIZIA DIAS DE AZEVEDO 28.635.131-5

**CORUMBA**

26 ADILSON GOMES PEDROSA 28.798.680-2

27 ALBERTO CRUZ LLUSCO 28.439.727-0

28 JESSICA CHURA CRUZ 28.440.586-8

**COXIM**

29 DIEGO JACO FACCIN 28.710.992-5

30 FLAVIO GOMES DE SOUZA 28.778.091-0

31 M CANDIDO DA SILVA ME 28.379.085-7

**DEODAPOLIS**

32 JOSE APARECIDO ALVES MOREIRA 28.806.743-6

**DOURADOS**

33 CRISTIANO BRANDAO NUNES 28.700.970-0

34 FARMACIA RM LTDA 28.327.881-1

35 SALVADOR ELISON AGUILERA PEDROSO 28.673.241-6

36 VALDEMAR SOARES DE LIMA 28.541.162-4

**FATIMA DO SUL**

37 ILSO TOMAZ GONGORA REG ECON FAMILIAR 28.793.767-4

38 LOIR FLOR 28.786.181-3

**FIGUEIRAO**

39 PAULO ROBERTO INACIO DA SILVA 28.791.733-9

**IGUATEMI**

40 ADEMAR FRUTO 28.711.262-4

41 CR MADEIRAS TRATADAS LTDA 28.435.941-6

**INOCENCIA**

42 JOELCIO ADRIANO MARIN 28.801.649-1

**ITAQUIRAI**

43 JOANA F DOS SANTOS REGECEFAMILIAR 28.667.818-7

44 LEONIDES DIAS GERMANO 28.800.757-3

**JARAGUARI**

45 FRANCISCO DE SOUZA EDUARDO 28.727.188-9

46 WELLINGTON LANDER BORGES 28.646.275-3

**JATEI**

47 JOSE DOS SANTOS 28.584.604-3

**LAGUNA CARAPA**

48 DORVAL DE ABREU GOMES 28.690.804-2

**NIOAQUE**

49 LUIZ FABRICIO CAVAGLIERI FACCIN E OUTRA 28.772.746-7

50 SONIA COSTA DE SOUZA 28.762.988-0

**PARANAIBA**

51 JOSE APARECIDO GOMES MAIA 28.800.542-2

**PONTA PORA**

52 JERONIMO SALVADOR REG ECON FAMILIAR 28.659.524-9

53 RAMAO OVIEDO DOS SANTOS 28.689.305-3

54 SALETE PASCOALOTO CAMPIGOTTO 28.660.637-2

55 VALDECIR LUIZ MOREIRA REGE CFAMILIAR 28.659.237-1

**PORTO MURTINHO**

56 BENEDITO OLIVEIRA SILVA 28.529.114-9

**RIBAS DO RIO PARDO**

57 DINAIR OLIVEIRA DE SOUZA DIAS 28.773.209-6

58 ESPOLIO MARCIA ALVES R SANTANA MELO 28.702.735-0

59 MARIA DE FATIMA SELLA DAMETTO 28.796.260-1

**SAO GABRIEL DO OESTE**

60 IVETE RODRIGUES SILVA 28.624.114-5

**SIDROLANDIA**

61 NEUSA ROCHA 28.766.241-1

**SONORA**

62 JOSE QUEIROZ FILHO 28.779.785-6

**TRES LAGOAS**

63 MARCOS SILVEIRA FERRAZ 28.780.354-6

64 SILVELY MARIA JANOTA ANTUNES 28.809.522-7

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****TRES LAGOAS**

1 ANDRE GUILHERME DIAS JORGE 28.759.792-0

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****SERRA**

1 INFOAR COM SERVI AR CONDIC INFORM EIRELI 28.490.703-0

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****CAMPO GRANDE**

1 NAIR FREIRE SILVA DE SOUZA EIRELI 28.364.159-2

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****AQUIDAUANA**

1 DILMAR XAVIER VALENTIM - ME 28.421.808-1

2 MOVEIS ROMERA LTDA 28.322.615-3

3 SAO BENTO COM MEDICAMENTOS PERF LTDA 28.374.569-0

**BANDEIRANTES**

4 ANTENOR MAYER 28.788.426-0

**CAMPO GRANDE**

5 BRUTOS FITNESS FOOD REST LANCH LTDA ME 28.406.235-9

6 CARLOS EDUARDO FARIA HORA 05276018707 - ME 28.435.945-9

7 CG METAIS EIRELI EPP 28.415.977-8

8 CGMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 28.426.437-7

9 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA 28.418.257-5

10 ETUAMILA ALCANTARA M DUTRA 05808297150 28.422.403-0

11 M. A. BENATO ROUPAS E ACESSORIOS 28.437.702-3

12 SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS 80406637172 28.363.171-6

13 TARCILIA EDNA BUCALON DA SILVA 51115301187 28.374.150-3

14 UNISEXXES CONFECÇÕES EIRELI 28.310.452-0

**DOURADOS**

15 EV AGUERO 28.427.892-0



16	FABRICIA FRANCISCO NELVO VIEIRA 02626391140	28.402.487-2
17	INDYANARA ARCAS MARANI 03223484124	28.423.668-3
18	IRRICAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.311.925-0
19	MUZA & CIA LTDA	28.301.834-8

**TRES LAGOAS**

20	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ MOURA	28.433.615-7
----	-------------------------------	--------------

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****CAMPO GRANDE**

1	AGROPECUARIA JUSSARA LTDA-ME	28.755.369-8
---	------------------------------	--------------

**NOVA ANDRADINA**

2	ANA PAULA DIAS FONSECA	28.748.737-7
---	------------------------	--------------

**ROCHEDO**

3	JOSE ANTONIO DO AMARAL	28.643.100-9
---	------------------------	--------------

**ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****JARDIM**

1	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO	28.814.832-0
---	-----------------------------------	--------------

**ANEXO VIII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****MIRANDA**

1	AGROPECUARIA RIO MIRANDA LTDA	28.552.781-9
---	-------------------------------	--------------

**ANEXO IX AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 076/2019 11 DE NOVEMBRO/2019****PORTO MURTINHO**

1	ALFREDO PIRES	28.617.617-3
---	---------------	--------------

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
PAUTA DE JULGAMENTO N. 60/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatorze do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 7/2018

Processo n. 11/011692/2017 – ALIM n. 34742-E de 4/4/2017

Sujeito Passivo: Lojas Avenida S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.398.377-9 - Advogados: Marcelo Paulo Fortes de Cerqueira, Marco Antônio Gomes Behrndt, Rodrigo Antônio de Araújo Luz e outros

Autuante: Márcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 72/2018

Processo n. 11/018307/2017 – ALIM n. 34718-E de 29/3/2017

Sujeito Passivo: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.395-7 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Rodrigo Giraldeleli Peri e outro

Autuante: Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Cecília de Freitas Pires Pereira

Recurso Voluntário n. 306/2018

Processo n. 11/006525/2018 – ALIM n. 39066-E de 9/3/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias e outros

Auantes: Geise Fernandes Castilho, Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 33/2019

Processo n. 11/010587/2018 – ALIM n. 39601-E de 24/4/2018

Sujeito Passivo: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – Campo Grande-MS. – Advogado: João Perez Soler

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 309/2018

Processo n. 11/010048/2018 – ALIM n. 39505-E de 16/4/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias e outros

Autuantes: Geise Fernandes Castilho, Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0037/2019 - GL/COINF/SED N° Cadastral: 12694

**Processo:** 29/044.428/2019  
**Partes:** A Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto-EPP  
**Objeto:** Serviços de reforma nos banheiros dos alunos, adequação de acessibilidade com Projeto de Segurança Cintra Incêndio e Pânico - PSCIP, na EE. Coronel Lima de Figueiredo, no município de Maracaju/MS.  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de Empenho n. 2019NE008021.  
**Valor:** R\$ 317.949,15 (trezentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.  
**Do Prazo:** O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.  
**Data da Assinatura:** 07/11/2019  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Abrão Julio Rahe Neto

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0163/2017/SED N° Cadastral: 8854

**Processo:** 29/009.808/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 163/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06 de outubro de 2019 a 05 de outubro de 2020.  
**Data da Assinatura:** 04/10/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

### Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0044/2016/SED N° Cadastral: 7326

**Processo:** 29/033.676/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 044/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26 de Outubro de 2019 a 25 de Outubro de 2020.  
**Data da Assinatura:** 21/10/2019  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

### Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento.

**Processo:** 29/005.825/2019.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier – Antônio João/

MS., CNPJ/MF. n. 01.997.733/0001-05.

**Fundamentação Legal:** Artigo 42, II do Decreto Estadual n.14494 de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.13019 de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira. Em função de erro material na Cláusula Sétima – Do valor e da Dotação Orçamentária, item 7.2, onde se lê Nota de Empenho n. da nota de empenho, leia –se Nota de Empenho n. 2019NE00721 e 2019NE00722. Cláusula Segunda, Ficam mantidas as demais cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento.

**Assinatura:** 11/11/2019

**EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO – CPF/MF n. 313.283.341-04**

Secretário de Estado de Educação, Em Exercício.

### **Ordem de Contratação n. 103/2019**

Processo: 29/046.463/2019

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 24 da lei 8666/93

Nota de Empenho n. 007971/2019

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E WILSON PINZETTA JUNIOR EVENTOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos para tradução simultânea visando atender ao evento Seminário Internacional de Educação Integral e Competências Socioemocionais, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: a execução do serviço será na data do evento (06/11/2019) a partir das 07h30min até as 17h30 min, em parcela única, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (04/11/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

## **Secretaria de Estado de Saúde**

### **Extrato do Contrato N° 0302/2019/SES**

**N° Cadastral: 12608**

**Processo:** 27/002.790/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0309/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado/DGAS/SES/MS.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820007 - FESA - Vigilância em Saúde na Atenção Básica, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 25/10/2019

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

### **Extrato do Contrato N° 0185/2019/SES**

**N° Cadastral: 12389**

**Processo:** 27/001.582/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0015/2019 e Termo de Referência – Anexo I “A”, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de

assinatura.  
**Data da Assinatura:** 16/10/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Erick Natal Ocampos Leite

**Extrato do Contrato N° 0184/2019/SES****N° Cadastral: 12390****Processo:** 27/001.582/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0016/2019 e Termo de Referência – Anexo I "A", com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 15.223,70 (quinze mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 28/10/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e José Paulo Gesser**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO	
PROCESSO N° 00005.213158/2016-73	
PARTES:	A UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos - CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0001-00, e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul – CNPJ sob o n.º 04.150.335/0001-47.
OBJETO:	Termo de Doação de 1(um) automóvel, equipamentos de informática e mobiliários cujas quantidades e características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para ser utilizado exclusivamente na execução das atribuições legais do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa/MS que objetivem seu fortalecimento, vinculado ao Estado DONATÁRIO.
AMPARO LEGAL	Art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASS:	11 dezembro de 2017.
FORO:	Brasília/DF.
ASSINAM:	Luislinda Dias de Valois Santos – CPF 543.111.019-53. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 002/2018****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, CNPJ n. 03.501.582/0001-88.**PROCESSO N.** 71/000.128/2018**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso 011/2018, de 31 de janeiro de 2020 para 30 de janeiro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2019.**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Sebastião Donizete Barraco, CPF n. 468.459.509-97

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, PÁG 16.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato e Trabalho por prazo Determinado nº 011/2018, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e **FLÁVIO RENATO CANTUÁRIO VIEIRA DA SILVA**,

**ONDE CONSTA:** "... Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 011/2018, por 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2019....."

**PASSE A CONSTAR:** "..... Prorrogação do período de vigência do Contrato de Trabalho nº 011/2018, por 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 a 28/11/2020....."

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2019.

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 070/2019 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	1982	01	09/000.116/1982
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1989	01	09/000.200/1989
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.003/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.047/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.057/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1992	01	09/000.059/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1992	01	09/000.071/1992
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	1992	01	09/000.072/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.081/1992
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1992	01	09/000.118/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1992	01	09/000.120/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1992	01	09/000.128/1992
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1992	01	09/000.129/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.14	1992	01	09/000.159/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.164/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.173/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.174/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.175/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.176/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.177/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.178/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.179/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.211/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.214/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.215/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.216/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.217/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1992	01	09/000.231/1992

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.232/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1992	01	09/000.233/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1992	01	09/000.257/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1992	01	09/000.303/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1992	01	09/000.311/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1992	01	09/000.312/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.318/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1992	01	09/000.319/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.324/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1992	01	09/000.342/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.354/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.355/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1992	01	09/000.377/1992
3	3.4	3.4.1	3.4.1.9	1992	01	09/000.396/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.16	1992	01	09/000.363/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.395/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1992	01	09/000.427/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1992	01	09/000.434/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.439/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1992	01	09/000.441/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1992	01	09/000.444/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.447/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.448/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.449/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.450/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.451/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1992	01	09/000.459/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.12	1992	01	09/000.462/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1992	01	09/000.465/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.473/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.474/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.480/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.17	1992	01	09/000.487/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.494/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	1992	01	09/000.495/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.499/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.500/1992
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1992	01	09/000.503/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.505/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.506/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.507/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.508/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.509/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.510/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.511/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.512/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.513/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.514/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.515/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.516/1992

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/000.517/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.788/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	01	09/000.842/1995
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	1997	01	09/001.191/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.701/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.702/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.703/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.704/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.705/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.706/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1997	01	09/201.707/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.720/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.721/1997
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1997	01	09/201.723/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1997	01	09/201.724/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.725/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.726/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.727/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.728/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.729/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.730/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.731/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	01	09/201.732/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.733/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.734/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.735/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.736/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.737/1997
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1997	01	09/201.738/1997
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1997	01	09/201.739/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.740/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.741/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.742/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.743/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.744/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.746/1997
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	1997	01	09/000.837/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/001.444/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/000.048/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/000.083/1999
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2001	01	09/150.030/2001

Obs.:1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

2) Nº total de processos analisados:119 (Cento e dezenove).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA DGPC/MS Nº 670, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso IV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando o teor da C.I. de nº 216/19/DRP/FSUL, datada de 06/11/2019 da Delegacia Regional de Fátima do Sul, a qual apontou grande demanda de inquéritos pendentes de solução na Delegacia de Polícia de Caarapó/MS;

Considerando que a carência de efetivo não permite a remoção de servidores de uma para outra unidade policial, sem olvidar que tais remoções geram custos mais altos ao erário, causam transtornos aos policiais e seus familiares, além da concessão de gozo de trânsito aos eventuais removidos;

Considerando, por fim, que a melhor solução para vencer a demanda de inquéritos pendentes naquela unidade policial é a realização de mutirão, deslocando temporariamente equipes de servidores de outra unidade para trabalhar em dias alternados na **Delegacia de Polícia de Caarapó/MS;**

### R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na Delegacia de Polícia de Caarapó/MS, designando, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente, servidores da Delegacia de Polícia de Juti/MS, para comparecerem naquela unidade, dois dias por semana, com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, conforme escala definida abaixo:

#### I – Delegacia de Polícia de Juti/MS:

Delegado de Polícia Silvio Ramos Pereira – 3ª classe, matrícula n.º 70495025.

Escrivão de Polícia Paulo Sergio Dias dos Santos – 2ª classe, matrícula nº 424496022;

Art. 2º. Os servidores designados perceberão diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pelos servidores designados e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.		
Favorecido: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		Data: 07/11/2019
Processo: 57/500205/2019	Empenho: 2019NE000808	Valor: R\$ 96.480,00
Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit material de construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno; 1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m; 1kg prego com cabeça 18x24cm; 1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm; 1l aditivo estabilizador p/ argamassa; 71 Cumeeira com 41cm p/ telhado; 920 telhas romanas 41cm., referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto lote urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Três Lagoas/MS.		

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Ordenador de despesas

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 074/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

**Processo** – nº. 31/601724/2019

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Açaí Bom Pastor EIRELI.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 01 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

**Vigência** – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 8 de novembro de 2019.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Paulo Rodrigo Batista da Silva, proprietário da Empresa Açai Bom Pastor.

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 082/2017  
PROCESSO 71/600.676/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de AMAMBAI, CNPJ nº 03.568.433/0001-36.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de uma motoniveladora conforme 1º Termo Aditivo.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Data da Assinatura:** 30/10/2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** - CPF nº. 663.061.161-68 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 024/2019  
PROCESSO 71/600.493/2018

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Ponta Porã, CNPJ nº 03.434.792/0001-09.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de dois resfriadores de leite.

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decreto Estadual 12.207/2006 e demais normas que regulam a espécie.

**Data da Assinatura:** 30.10.2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, **Hélio Peluffo Filho** - CPF nº. 204.038.521-53 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 158/2019  
PROCESSO 71/601.667/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a prefeitura de Bodoquena, CNPJ nº 15.465.016/0001-47

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de uso de um rotoencanteirador.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 11/11/2019 a 11/11/2021

**Data da Assinatura:** 11/11/2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Kazuto Horii** - CPF nº. 027.465.598-64 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 159/2019  
PROCESSO 71/601.668/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a prefeitura de Bodoquena, CNPJ nº 15.465.016/0001-47

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de uso de uma patrulha mecanizada.

**Amparo Legal:** Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

**Vigência:** 11/11/2019 a 11/11/2021

**Data da Assinatura:** 11/11/2019

**Assinam:** **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Kazuto Horii** - CPF nº. 027.465.598-64 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor Fábio Lourenço Alves, matrícula 3814802-1 para a função de FISCAL, e para fiscal substituto fica designado a servidora Samira Silva Samra Scheren, matrícula 110.124.021, referente ao **Contrato n. 033/2019**, celebrado em 04/10/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Águas Guariroba S/A com vigência até 03/10/2020, Processo nº 71/600.599/2019, objetivando a prestação de serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto de forma contínua para a Agraer Central e o Cepaer para atender a Contratante em Campo Grande - MS

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2019

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 894, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre cadastramento no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA SÃO CARLOS II	F L Á V I O M A N O E L BORGES	BANANA MAÇÃ	150	PARANAÍBA	<b>50.06309.0040.19.0002</b>

Art. 2º. O cadastramento da Unidade de Produção na IAGRO tem o prazo de 01(um) ano da data da publicação, devendo ser solicitada renovação anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 43/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resulta
31/008885/2019	Arrison Gomes Tramontin	IMPROVIDO
31/012852/2019	Jose Luis Ferrer Brandao	PROVIDO
31/701215/2019	Jose Gabriel de Souza Junior	INTEMPESTIVO
31/011061/2019	Liney de Fatima Villarga Muniz	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n.10.026, de 11 de novembro de 2019, página 60.

**PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/702886/2019 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DETRAN-MS n. 47/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE LAGUNA CARAPÃ LTDA, CNPJ n. 16.740.026/0001-06, localizado à Rua João Lourenço de Lima, 746, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Laguna Carapã – MS com validade até 31.12.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019 – LICITAÇÃO Nº 017/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução do centro de reservação para atendimento do Distrito de Jacareí, localizada no Município de Japorã. VALOR: R\$ 184.499,94. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 579/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019 – LICITAÇÃO Nº 014/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para construção de estruturas para implantação da Estação de Tratamento de Água de 10 m³/h de Porto Esperança, localizada no Município de Corumbá/MS. VALOR: R\$ 413.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 570/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, por constar erro no original publicado no Diário Oficial nº10.018, dia 30 de outubro de 2019, página 39, do Edital nº 09-2019: Edital de Chamamento Público para o Projeto de Ocupação Temporária do Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do Festival América do Sul Pantanal – FASP de 2019. **Resultado Final:** 1- Vitor Hugo Souza, 2- Maíra Barcellos Loreto R. Burzlauff, 3- Gabriel Quartin, 4- Mariana Arndt, 5- James Cáceres, 6- Julian Danilo Cubillos, 7- Patrícia Helney.

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

#### Extrato ao 2º aditivo à Ordem de Fornecimento FUNDECT/MS nº 002/2017

<b>Processo:</b>	59/300.009/2017
<b>Partes:</b>	A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e AGUAS GUARIROBA S/A
<b>Objeto:</b>	Prorrogação da ordem de fornecimento 002/2017, vigência: exercício financeiro de 2019; valor mensal estimado: R\$ 700,00; valor anual estimado: R\$ 8.400,00.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcio de Araújo Pereira
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 04122006982370002 - Descientif, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
<b>Valor:</b>	R\$ 8.400,00
<b>Empenho Inicial:</b>	2019NE000032

<b>Amparo Legal:</b>	Aplicam-se ao contrato as normas regulamentares da Águas Guariroba S.A e demais normas pertinentes ao fornecimento do objeto, figurando a Contratante como usuária do serviço público, nos termos do art.25 e do Art, 62, §3ºda Lei 8.666/93, e as condições gerais de Contratação Direta de Fornecedor de águas
<b>Data da Assinatura:</b>	13/02/2019
<b>Vigência:</b>	Exercício Financeiro de 2019
<b>Assinam:</b>	Marcio de Araújo Pereira

### CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

#### Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (**SED-MS**) e com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado dos projetos homologados pela Fundect/CNPq (**FASE 3**) da respectiva Chamada para serem concedidas 130 (cento e trinta) bolsas de estudo a estudantes selecionados e indicados pelos pesquisadores coordenadores dos Projetos abaixo relacionados.

#### Projetos homologados para receberem bolsa PIBIC-Jr pelo CNPq:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS NO ESPORTE E NO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA
<b>PESQUISADOR</b>	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani
<b>CPF</b>	170.496.238-22
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,65
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,15
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Jovem Cientista: tratando questões ambientais no ambiente escolar
<b>PESQUISADOR</b>	Tatiane do Nascimento Lima
<b>CPF</b>	003.856.181-66
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,48
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,13
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO SOCIOAMBIENTAL E HISTÓRICO DA BACIA DO RIO PANDUI EM AMAMBAI/MS: UMA PROPOSTA DE PESQUISA-AÇÃO
<b>PESQUISADOR</b>	Fabricio Antonio Deffacci
<b>CPF</b>	032.393.399-86
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,30
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,10
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Contribuição da arborização urbana para o conforto térmico em Aquidauana, MS
<b>PESQUISADOR</b>	Camila Aoki
<b>CPF</b>	932.600.161-04
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,93
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ROBÓTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO NA ESCOLA
<b>PESQUISADOR</b>	Vivaldo Lopes Oliveira Neto
<b>CPF</b>	008.722.835-18
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,48
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,83

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Aprendizagem Baseada em Problema e Alfabetização Científica: convergências criativas e colaborativas na investigação científica com crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental
<b>PESQUISADOR</b>	Katia Alexandra de Godoi e Silva
<b>CPF</b>	163.079.818-57
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UNIDERP
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,78
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	RÁDIO PEDAGÓGICA NO IFMS ?POD?: ANÁLISE DA ORALIDADE EM ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA NO ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO A PARTIR DA PRODUÇÃO DE PODCAST
<b>PESQUISADOR</b>	Márcio Palácios de Carvalho
<b>CPF</b>	006.111.031-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,83
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,73
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA DO MATO GROSSO DO SUL USANDO O ÍNDICE DE UMIDADE DE THORNTHWAITE (1948) E O BALANÇO HÍDRICO DE THORNTHWAITE E MATHER (1955)
<b>PESQUISADOR</b>	Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido
<b>CPF</b>	114.513.146-80
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,95
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,60
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	A robótica na colaboração Universidade-Escola: iniciação à pesquisa para a redução das desigualdades de gênero
<b>PESQUISADOR</b>	Cecília Maria Pinto do Nascimento
<b>CPF</b>	071.931.787-84
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,30
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	7,00
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,30
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Perfil Sócio-Econômico da Região do Grande Marambaia em Ponta Porã ? Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Giovane Silveira da Silveira
<b>CPF</b>	870.591.181-87
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,95
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,30
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ELABORAÇÃO DE PROTÓTIPO DE HIDROPONIA NFT DE BAIXO CUSTO
<b>PESQUISADOR</b>	Daniel Zimmermann Mesquita
<b>CPF</b>	085.974.366-70
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,78
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,27
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Lixo Eletrônico e Educação Ambiental: Uma Proposta de Cartilha Interativa Digital
<b>PESQUISADOR</b>	Claudio Zarate Sanavria
<b>CPF</b>	886.006.021-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,60

<b>MÉDIA FINAL</b>	7,25
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	NÚCLEO DE ANIMAÇÃO E ROTEIRO DO IFMS CAMPUS CAMPO GRANDE - NuAR
<b>PESQUISADOR</b>	Marta Luzzi
<b>CPF</b>	860.292.231-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	6,13
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,03
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PROTAGONISMO JUVENIL COMO FERRAMENTA PARA A POPULARIZAÇÃO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS
<b>PESQUISADOR</b>	Alessandra Gutierrez de Oliveira
<b>CPF</b>	637.473.831-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	2,10
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,90
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Teen Researcher: Inserção de adolescentes que adoram ciência em ambiente de pesquisa_2019
<b>PESQUISADOR</b>	Carina Elisei de Oliveira
<b>CPF</b>	183.956.618-35
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,65
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,25
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,90
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	AS DESVENTURAS DE DEMÉTER Escola e desigualdade de gênero
<b>PESQUISADOR</b>	Fabírcia Carla Viviani
<b>CPF</b>	313.162.008-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,05
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,78
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,83
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	FAZENDA AGRONÔMICA: AVALIAÇÃO DE UM JOGO LÚDICO NA FORMAÇÃO DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMS
<b>PESQUISADOR</b>	Grazieli Suszek
<b>CPF</b>	031.885.969-60
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,08
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,42
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Fruticultura: Opção de diversificação agrícola para o Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Adriana de Castro Correia da Silva
<b>CPF</b>	340.236.858-79
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,80
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,00

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS**

**Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (**SED-MS**) e com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna público o resultado dos projetos homologados pela Fundect/CNPq (**FASE 3**) da respectiva Chamada para serem concedidas

40 (quarenta) bolsas de estudo a estudantes selecionados e indicados pelos pesquisadores coordenadores dos Projetos abaixo relacionados, por meio dos recursos financeiros disponíveis na Funcional programática: 10.71207.19.571.2023.7216.0002 – PIBICJR, Fonte: 0100 e Natureza da despesa: 33901801

**Projetos homologados para receberem bolsas com recurso do governo do estado pago pela FUNDECT:**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de um controlador robótico baseado na teoria de controle voltado a competições de robótica
<b>PESQUISADOR</b>	Guilherme Figueiredo Terenciani
<b>CPF</b>	051.133.881-30
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,15
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	5,60
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,75
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	MOLIMS: Mosaico Linguístico e Identitário do Sul de Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	André Suehiro Matsumoto
<b>CPF</b>	015.884.761-03
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,38
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,73
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO DA HELMINTOFAUNA DE OVINOS NO SETOR DE OVINOCULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NOVA ANDRADINA - MS
<b>PESQUISADOR</b>	Paulo Eduardo Ferlini Teixeira
<b>CPF</b>	337.010.198-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,70
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Robô de conversação para educação alimentar e nutricional
<b>PESQUISADOR</b>	Felicia Megumi Ito
<b>CPF</b>	653.814.591-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,75
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,81
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,56
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PRODUÇÃO DE MUDAS DE TRÊS ESPÉCIES NATIVAS DO CERRADO CULTIVADOS EM DIFERNTES SUBSTRATOS
<b>PESQUISADOR</b>	Elcio Ferreira dos Santos
<b>CPF</b>	025.081.111-12
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,50
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,85
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,35
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Análise da Cobertura do solo e da toxidade da água do Pantanal da Nhecolândia - MS
<b>PESQUISADOR</b>	Ana Paula Garcia Oliveira
<b>CPF</b>	897.157.991-91
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UNIDERP
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,35
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,91
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,26
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	O uso doméstico de energia solar: aquecimento e produção de eletricidade
<b>PESQUISADOR</b>	Flavio Aristone
<b>CPF</b>	129.927.038-77
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	1,20

<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,02
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,23
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de aparatos experimentais para o ensino de Física de baixo custo com a plataforma Arduino
<b>PESQUISADOR</b>	Jorge Marques Prates
<b>CPF</b>	324.662.958-73
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,30
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,38
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,68
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Lógica e Linguagem de Programação - Uma Introdução ao Pensamento Procedimental
<b>PESQUISADOR</b>	Marcio Demetrius Martinez
<b>CPF</b>	245.802.438-62
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,15
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	4,20
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,35
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL: AÇÕES PRÁTICAS NA ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM ?AMAMBAI-MS
<b>PESQUISADOR</b>	Moises Centenaro
<b>CPF</b>	396.630.941-68
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>MÉDIA DO CURRÍCULO</b>	0,90
<b>MÉDIA DO PROJETO</b>	3,41
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,31

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

**CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências**  
**Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para atendimento do **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)** no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e as disposições deste Edital de Seleção, tendo como amparo a prática da Ciência, Tecnologia e Inovação aplicadas no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect, visando a divulgação científica em Mato Grosso do Sul.

**1. DEFINIÇÕES**

Para fins desta Seleção Pública de Bolsistas no Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) parceria UEMS/Fundect consideram-se:

**a) Bolsa:** Considera-se bolsa o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e ao desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

**b) Bolsista de Assessoria e Comunicação Científica:** é uma prestação pecuniária atribuída a um profissional por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos ao desenvolvimento de um trabalho específico, não se configurando como salário.

**c) Supervisor de Bolsista:** Trata-se do Coordenador e profissional com experiência na orientação de pessoas e Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) habilitado a promover soluções e acompanhar as ações de capacitação, e que irá avaliar os bolsistas bem como os resultados obtidos por eles no âmbito deste Programa.

**2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

FASES	DATAS

Período para as inscrições eletrônicas e envio dos documentos no SIGFUNDECT	De 12/11/2019 a 17/11/2019
Divulgação das inscrições Enquadradas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado – FASE I	A partir de 19/11/2019
Período de recurso da FASE I	De 19/11/2019 a 23/11/2019
Divulgação do resultado da FASE I, após recurso, e Convocação para realização da entrevista no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado	A partir de 26/11/2019
Realização das Entrevistas e análise do plano de trabalho – FASE II	A partir de 27/11/2019
Divulgação dos candidatos aprovados na FASE II no portal da FUNDECT e no Diário Oficial	A partir de 29/11/2019
Período de recurso - FASE II	De 29/11/2019 a 01/12/2019
Divulgação dos candidatos aprovados, após recurso, na FASE II e homologação final	A partir 03/12/2019
Convocação para entrega de documentação no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de MS – FASE III	A partir de 04/12/2019

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) tem como finalidade a execução de ações de popularização da ciência a partir de produções comunicacionais, por meio de ações planejadas e conforme demanda, atuando em ações, como: montagem de *press kit* em eventos específicos; elaboração de pautas relacionadas à produção científica de MS; intermediando a relação entre fontes especializadas ligadas à ciência, Tecnologia e Inovação (pesquisadores, gestores, etc.) e imprensa, para entrevistas com temas científicos específicos, além de auxiliar na produção e oferta aos jornais e mídias sociais notas com posicionamentos institucionais de interesse público.

### 4. OBJETO

**4.1.** Preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsistas de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A), por meio de cotas individuais para profissionais que irão promover e apoiar a Popularização da Ciência, no âmbito do **Programa de Jornalismo Científico (MÍDIA CIÊNCIA)** no Estado de Mato Grosso do Sul conforme perfil descrito no Quadro 1.

**Quadro 1:** Perfil do candidato à vaga.

CATEGORIA	PERFIL DO CANDIDATO
ACC-A	- Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo; - Experiência mínima, comprovada, de 02 anos em Assessoria de Comunicação, sendo pelo menos 1 ano na área de atuação do projeto (jornalismo científico); - Ter experiência na produção de matérias e/ou demais produtos de divulgação em mídia impressa, digital e audiovisual.

**4.2.** A atividade do bolsista contribuirá para que o Programa de Popularização da Ciência - Mídia Ciência se firme como uma referência em jornalismo científico para a imprensa de Mato Grosso do Sul, dando suporte a jornais que venham a trabalhar pautas relacionadas à C,T & I indicando fontes, fornecendo dados, sugerindo citação de pesquisas, entre outros, ampliando a visibilidade das produções e resultados científicos obtidos nas distintas Instituições de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso Sul. Especificamente o bolsista contratado no presente Edital irá contribuir com o Programa de Jornalismo Científico (Mídia Ciência) no que segue:

- I – Auxiliar na formação e coordenação de uma equipe multidisciplinar na área da comunicação social, apta a consolidar as produções planejadas no âmbito do Projeto Mídia Ciência;
- II - Criar estratégias e ações de popularização da Ciência em MS, com foco em diferentes públicos;
- III – Articular a produção e inserção de pautas produzidas no contexto do jornalismo científico, particularmente junto à mídia local e regional.

### 4.2. Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.

#### 4.2.1. Modalidade ACC-A

- a) Produção e publicação contínua de *posts* relacionados à atuação do Projeto;
- b) Monitoramento das redes sociais e interação com usuários;
- c) Análise de desempenho das publicações e planejamento de novas ações;
- d) Atualização de informações institucionais para fim de indexação das redes em mecanismos de busca.
- e) Produção (captação, edição e tratamento) de vídeos com pautas relacionadas à atuação do Projeto e/ou às instituições promotoras;
- f) Gravação de entrevistas com pesquisadores, gestores e demais atores sociais relevantes para a produção de CT&I.
- g) Alimentação informativa dos *websites* da UEMS e Fundect.
- h) Indicar aos jornais fontes (pesquisadores, gestores, etc.) para que deem entrevistas a respeito de temas sobre os quais possuam alguma expertise;

- i) Produzir e oferecer aos jornais notas com posicionamentos institucionais de interesse público;
- j) Auxiliar na gestão de crises que envolvam repercussão midiática, sempre que necessário;
- k) Convocar coletivas de imprensa, quando necessário;
- l) Montagem de *press kit* em eventos específicos, conforme demanda;
- m) Contatar os principais veículos de comunicação de Mato Grosso do Sul a fim de atualizar a lista de contatos de profissionais de imprensa que possam aumentar o alcance das divulgações do projeto.

## 5. VAGAS, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Quadro Demonstrativo abaixo, apresenta a categoria da vaga e as funções do bolsista de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A) a ser contratado pelo Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO Nº 1024/2019/UEMS – Fundect.

**Quadro 2:** Demonstrativo apresentando a categoria da vaga e as funções do bolsista Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA.

Categoria	Nº de vagas	Função/Local de atuação	Valor (R\$)
ACC-A	01	Produção comunicacional para a popularização do conhecimento científico produzido direta e indiretamente pela Fundect e UEMS	3.000,00

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

### 6.1. Para o (a) Candidato (a) à Bolsa

- a) Ser o proponente do Plano de Trabalho;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- c) Estar disponível para viagens por todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- g) **Não acumular bolsa com quaisquer outras bolsas da FUNDECT, da CAPES e de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal;**
- h) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT, UEMS e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga.

### 6.2. Para o(a) Supervisor(a) do Bolsista:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir cadastro na Plataforma Sigfundect;
- d) Ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ou com a Fundect;
- e) Não possuir relação próxima de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o candidato à bolsa, cônjuge ou companheiro.

### 6.3. Para o Plano de Trabalho

- a) Deve caracterizar-se de forma clara e objetiva como instrumento para a popularização do conhecimento científico produzido direta e indiretamente pelas Instituições de Ciência e Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul.
- b) O Plano de trabalho deverá conter claramente as contribuições para minimizar os desafios da cobertura de C, T & I, no campo da comunicação social, em traduzir a linguagem científica para o público leigo.
- c) Ele deverá expressar com clareza como sua execução contribuirá para tornar o conhecimento científico acessível e útil à população potencializando, a ainda incipiente, cobertura dos veículos de comunicação, das pautas relacionadas à C, T & I no Estado.
- d) O Plano de Trabalho deverá refletir as habilidades do bolsista, e as competências do perfil profissional e das atividades a serem conduzidas durante o período de bolsa.

## 7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

**7.1.** Cadastro atualizado do candidato no [SIGFUNDECT](#);

**7.2.** Preenchimento, obrigatório do Formulário Eletrônico pelo candidato a bolsa no SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Plano de Trabalho do(a) Bolsista **com até 04 páginas, seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo I)**.
  1. Introdução
  2. Objetivos
    - 2.1. Objetivo geral
    - 2.2. Objetivos específicos
  3. Atividades e metas
  4. Impactos e benefícios para o estado de Mato Grosso do Sul
  5. Resultados esperados, produtos e avanços
  6. Referências bibliográficas

b) *Currículo Vitae ou Lattes* comprovando o perfil da vaga para a qual está concorrendo.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

**8.1.** O bolsista será financiado com recursos da FUNDECT/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul. O total de recursos destinados para esta Seleção será de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), referentes à concessão de até 24 (vinte e quatro) meses de bolsa de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A) conforme consta no quadro do item 5 deste Edital, financiadas pela FUNDECT, que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 01000000000.

Programa de Trabalho: 10.71207.19.571.2023.8224.0001.

Natureza da despesa: 33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

**8.2.** O prazo de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses.

**8.3.** O valor estabelecido para a percepção da bolsa de Assessoria e Comunicação Científica (ACC-A), podendo sofrer correções por deliberação do Conselho Superior da FUNDECT.

## 9. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

**9.1.** O candidato a bolsa deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, sua proposta de Plano de Trabalho no formato PDF.

**9.2.** As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma de Execução descrito no item 2 desta chamada. O candidato a bolsa receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

**9.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final.

**9.4.** A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 10. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A avaliação será conduzida pela Gerência de Bolsas e por Comissão de Avaliação nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo, que será composto por três fases:

(1) Análise de Enquadramento – FASE I;

(2) Análise do perfil do candidato e do Plano de Trabalho em entrevista – FASE II;

(3) Convocação para entrega de documentação – FASE III.

**Parágrafo único.** O processo de análise e julgamento será realizado por uma Comissão de Avaliação especialmente nomeada para tanto, que avaliará e acompanhará todo o processo.

### 10.2. Fase 1: Análise de Enquadramento

**10.2.1.** A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da FUNDECT, e consistirá na análise preliminar da documentação apresentada, conforme os requisitos e documentos, perfil, forma e prazos exigidos nos itens 4 a 7 desta Seleção.

**10.2.2.** As propostas enquadradas e não enquadradas serão divulgadas na área restrita no SIGFUNDECT de cada candidato bolsista, bem como no portal da FUNDECT e publicadas no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma.

**10.2.3.** O parecer indicando os motivos de não enquadramento serão publicados na área restrita do candidato bolsista no SIGFUNDECT.

**10.2.4.** Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

### 10.3. Fase 2: Análise do perfil e Plano de Trabalho em entrevista

**10.3.1.** Será analisado o perfil do candidato e avaliado o Plano de Trabalho de todas as propostas enquadradas na Fase I. Esta análise será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação FUNDECT.

**10.3.2.** Os membros da Comissão de Avaliação manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Quadro 03.

#### Quadro 03 – Critérios para Julgamento do Plano de Trabalho do Bolsista.

Critérios		Pontos
A	Foco, clareza e consistência quanto às atividades a serem desenvolvidas, aos objetivos gerais e específicos.	2,0
B	Contribuição da proposta para o apoio e melhoria da popularização do conhecimento científico e da C, T & I no Mato Grosso do Sul	4,0
C	Exequibilidade do Plano de Trabalho proposto.	2,0
D	Consistências dos resultados e produtos a serem elaborados e entregues.	2,0
TOTAL		10,0 pontos

**10.3.3.** Todos os documentos comprobatórios referentes ao perfil do candidato constante no Quadro 01 devem ser apresentados no momento da Entrevista Individual em cópia e lacrados em envelope com a seguinte informação: Documentos comprobatórios da **CHAMADA FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 – Mídia Ciências** e nome do candidato.

**10.3.4.** Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos.

**10.3.5.** Os candidatos serão entrevistados individualmente por corpo técnico organizado integrante da Comissão

de Avaliação deste processo seletivo constituída especialmente para conduzir a presente Chamada Pública, e composta por representantes indicados pela FUNDECT e UEMS.

**10.3.6** A convocação para a Entrevista Individual e divulgação de local, bem como, os resultados, serão divulgados na data estabelecida no Cronograma de Execução (item 2) no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de relação nominal.

**10.3.7.** A entrevista individual valerá 10 (dez) pontos, considerando os critérios do Quadro 04 abaixo:

**Quadro 04** – Critérios de Julgamento da Entrevista Individual e do perfil profissional do bolsista.

Critérios	Pontuação
Domínio do conteúdo dos temas que constam no Plano de Trabalho, e conhecimento técnico aplicado nas áreas e atividades do bolsistas para popularização do conhecimento em C, T & I	1,0
Conhecimento das ações e Programas de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação desenvolvidos em Mato Grosso do Sul e do Decreto estadual 15.116, que regulamenta as políticas de ciência, tecnologia e inovação em Mato Grosso do Sul	2,0
Domínio de conhecimento e experiência comprovada na realização, produção e cobertura de eventos técnico-científicos nacionais e com parceiros internacionais e de empreendedorismo e inovação	1,0
Emprego adequado da linguagem e conhecimento das instituições fomentadoras da ciência, tecnologia e inovação no Brasil, bem como as ferramentas utilizadas por elas e seus pesquisadores	1,0
Articulação do raciocínio e demonstração de suas experiências na divulgação científica, com a produção e edição de matérias escritas, vídeos, áudios e imagens destinadas à popularização da C, T & I.	2,0
Segurança e argumentação no que refere a suas experiências com jornalismo científico, e produção de matérias para revistas voltadas ao público em geral	1,0
Segurança e comprovada experiência no relacionamento com a imprensa e setores de imprensa do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e interação com as assessorias de comunicação agência de C, T & I de MS e do país que possibilitem o fortalecimento das ações de popularização da ciência.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

**10.3.8.** A Nota Final do candidato será o somatório das notas de avaliação do plano de trabalho (Quadro 3) e do julgamento do perfil profissional comprovado (currículo) do bolsista, avaliado conjuntamente em entrevista individual (Quadro 4).

**10.3.9.** Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) na entrevista técnica e/ou zero em algum critério.

**10.3.10.** Caberá comissão de avaliação emitir parecer justificando a proposta, podendo:

- a) Recomendar o Bolsista;
- b) Recomendar o Bolsista com restrições; ou
- c) Não recomendar o Bolsista.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Os pedidos de recursos seguirão os prazos conforme o Cronograma de Execução (item 2).

**11.2.** Os recursos e pedidos de revisão poderão ser dirigidos somente por formulário modelo definido pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, disponível no portal da FUNDECT (Formulários-Download > Formulário Recurso Administrativo), podendo ser enviado no e-mail (bolsas@fundect.ms.gov.br) ou entregue pessoalmente na FUNDECT. Devendo o envelope estar destinado ao Diretor-Presidente Márcio de Araújo Pereira, e ter a identificação no envelope: **CHAMADA FUNDECT/UEMS - Nº 24/2019 – Mídia Ciências.**

**11.3.** Não serão considerados os recursos enviados pelo Correio.

**11.4.** Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas nesta Seleção e argumentações idênticas serão indeferidos.

**11.5.** Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDECT.

**11.6.** O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos e/ou novos documentos.

**11.7.** A Comissão de Avaliação constituirá a última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA SELEÇÃO PÚBLICA:

**12.1.** A qualquer tempo esta Seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FUNDECT ou por exigência legal, sem que isso implique quaisquer direitos à indenização do proponente candidato à bolsa.

## 13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA COMO CONDIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

**13.1.** O candidato aprovado será convocado por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregar os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação:

- a) Plano de Trabalho de até 04 (quatro) páginas, assinado pelo candidato (**Anexo I**);

- b) Cópia do diploma de Graduação na área exigida no Quadro 1 do item 4. Objetivos (**Anexo II**);
- c) Cópia autenticada do RG ou documento de estrangeiro, CPF e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IRPF onde conste o endereço residencial, contrato/recibo de locação) atualizado (máximo três meses). Caso o documento não esteja em nome do candidato, entregar documento comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência manuscrita que ateste seu endereço conforme modelo (**Anexo III**);
- d) Cópia do título de eleitor, com comprovante eleitoral da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TSE;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP e cópia da carteira de trabalho frente e verso;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia do cartão ou do contrato) não pode ser conjunta e nem poupança;
- h) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- i) Cadastramento no SIGFUNDECT;
- j) Certidões Negativas com as Fazendas Públicas (União, Estado e Município) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Trabalhista) em nome do bolsista proponente, que poderá ser encaminhada a Certidão Positiva com efeito Negativa, se for o caso;
- l) Cópia da consulta cadastral do e-social (Link: [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)).

**13.2.** O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará na convocação de outro candidato à bolsa, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

**13.3.** A existência de alguma inadimplência do candidato com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, FUNDECT e/ou não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

**13.4.** Quando um ou mais candidatos classificados para a vaga deixarem de realizar a assinatura do Termo de Outorga na primeira seleção (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

#### **14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**14.1.** O candidato que não cumprir a entrega dos documentos terá sua inscrição cancelada.

**14.2.** A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

**14.3.** Os candidatos que não estiverem em dia com suas obrigações junto à FUNDECT estarão impedidos de concorrerem à bolsa ou renovação no período subsequente.

**14.4.** Fica assegurado ao SEBRAE/MS e à FUNDECT o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

#### **15. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROGRAMA**

Toda publicação resultante do Programa Mídia Ciências deverá citar, **obrigatoriamente**, o apoio da **UEMS** e da **FUNDECT**. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará o direito unilateral de concessão da bolsa.

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O candidato bolsista que aderir às condições apresentadas nesta Seleção não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de suas regras, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

**16.2.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do proponente candidato à bolsa, respondendo por elas, na forma da Lei.

**16.3.** O não cumprimento das obrigações do bolsista descritas nesta Seleção Pública e no Termo de Outorga acarretará a inadimplência dos mesmos na FUNDECT.

**16.4.** Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

**16.5.** Não haverá o pagamento de bolsas com o prazo anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

**16.6.** As bolsas concedidas pela FUNDECT não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução do **Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA, para a Popularização da Ciência no estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do CONVÊNIO N° 1024/2019/UEMS – Fundect**.

**16.7.** O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas e 6ª feira das 07:30 as 13:30 horas.

**16.8.** Não serão aceitas documentações incompletas e fora do prazo de validade.

**16.9** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Seleção e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT poderão ser obtidos junto à Gerência de Bolsas da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail ([bolsas@fundect.ms.gov.br](mailto:bolsas@fundect.ms.gov.br)) ou pessoalmente no seguinte endereço: FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande – MS.

**16.10** A FUNDECT reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Seleção.

**FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente da FUNDECT

**ANEXO DO EDITAL****PLANO DE TRABALHO**  
**Chamada FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 - Mídia Ciências**

**(Anexo I)**  
**Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA**

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS****FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

Data \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVOS
  - 2.1. Objetivo Geral
  - 2.2. Objetivos Específicos
3. ATIVIDADES E METAS
4. IMPACTOS E BENEFÍCIOS PARA MATO GROSSO DO SUL
5. RESULTADOS ESPERADOS, PRODUTOS E AVANÇOS
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**  
**CHAMADA FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 - Mídia Ciências**  
**(Anexo II)****Seleção Pública de Bolsista para atender o Programa de Jornalismo Científico - MIDIA CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada. Informo ainda que conclui o Ensino Superior em \_\_\_\_\_ finalizado em \_\_\_\_\_.

Anexar documento Pessoal do Candidato que comprove a experiência para a vaga de interesse:

- a) Cópia do Currículo Vitae.
- b) Cópia de documentos auxiliares que comprove a experiência para a vaga de interesse.

**ESCANEAR E ANEXAR O DOCUMENTO****DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO**  
**Chamada FUNDECT/UEMS - N° 24/2019 - Mídia Ciências**  
**(Anexo III)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso do Sul, estou de acordo com as normas vigentes da Chamada supramencionada.

**ESCANEAR E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO - RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (FRENTE E VERSO)**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Quando o comprovante de residência não estiver no nome do candidato)**  
**(PARA FINS DE VALIDADE ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER MANUSCRITA)**

Para fins de comprovação de residência e com base na Lei Estadual nº 4.082/2011 eu, \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/MS, DECLARO que resido no endereço acima consignado, estando ciente que a falsidade desta declaração me sujeitará às penas da legislação pertinente.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA FUNDESPORTE Nº 008/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.*

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- O disposto no Decreto Estadual nº 13.420 de 18 de maio de 2012 que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos seguintes processos de números:

- 51/400.163/2017 e 51/400.070/2019 - Convênio 27.939/2017;

Art. 2º Fica designada a Comissão formada pelos servidores **ANTÔNIO PAULINO DE MOURA CASTRO**, matrícula n.7980622, **HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula n.15000024 e **ROSEARA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS**, matrícula n. 43468023, para sob a Presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de *120 (cento e vinte) dias* o procedimento de Tomada de Contas Especial.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

MARCELO FERREIRA MIRANDA  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0025/2019/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 12368**

**Processo:** 27/101.797/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS e H STRATTNER & CIA LTDA

**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS DE VIDEO CIRURGIA, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE MS/HRMS.

**Ordenador de Despesas:** Márcio Eduardo de Souza Pereira

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Valor:** R\$ 142.584,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos

**Do Prazo:** 12 meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 09/09/2019

**Assinam:** Márcio Eduardo de Souza Pereira e Sérgio Ricardo de Carvalho Lima

**Extrato do Contrato Nº 0035/2019/FUNSAU**

**Nº Cadastral: 12537**

**Processo:** 27/101.239/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MS e LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** Aquisição de reagentes laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de

comodato  
**Ordenador de Despesas:** Márcio Eduardo de Souza Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO  
**Valor:** R\$ 1.050.299,30 (hum milhão e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 03/10/2019  
**Assinam:** Márcio Eduardo de Souza Pereira e Carlos Almeida de Araújo

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

### LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Empresa:	ÁGUAS GUARIROBAS S/A				Processo:	65/300.123/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	486	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto.			Data:	07/10/2019	Valor:	7.000,00
Empresa:	ÁGUAS GUARIROBAS S/A				Processo:	65/300.123/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	487	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Empenho complementar para cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto.			Data:	07/10/2019	Valor:	2.173,61
Empresa:	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA				Processo:	65/300.036/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	518	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Anulação de desconto da N.E 314/2019.			Data:	23/10/2019	Valor:	188,25
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	525	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com recarga de vale transporte da FUNTRAB (RPPS).			Data:	29/10/2019	Valor:	1.335,10
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	526	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com recarga de vale transporte da FUNTRAB (RGPS).			Data:	29/10/2019	Valor:	150,10
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	527	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviço de rastreamento do cartão eletrônico dos servidores (RPPS) e (RGPS).			Data:	29/10/2019	Valor:	89,12
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS				Processo:	65/300.092/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	532	FP:	11.122.0062.6761.0001

Objeto:	Cobrir despesas com serviço de rastreamento do cartão eletrônico dos servidores (RPPS) .			Data:	29/10/2019	Valor:	80,11
Empresa:	CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo:	65/300.092/2019		
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	537	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cancelamento para nova descrição.			Data:	29/10/2019	Valor:	80,11
<b>LEI Nº10.520/2002</b>							
Empresa:	F.ROCHA & CIA LTDA			Processo:	65/300.096/2017		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	538	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de locação de equipamento de informática. Referente ao mês de Junho/2019.			Data:	30/10/2019	Valor:	24.292,55
Empresa:	F.ROCHA & CIA LTDA			Processo:	65/300.096/2017		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	539	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de locação de equipamento de informática. Referente ao mês de Julho/2019.			Data:	30/10/2019	Valor:	24.292,55
Empresa:	F.ROCHA & CIA LTDA			Processo:	65/300.096/2017		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	540	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de locação de equipamento de informática. Referente ao mês de Agosto/2019.			Data:	30/10/2019	Valor:	24.292,55
Empresa:	F.ROCHA & CIA LTDA			Processo:	65/300.096/2017		
Espécie:	Global	ND:	339039	NE:	541	FP:	11.122.0062.6761.0001
Objeto:	Cobrir despesas com serviços de locação de equipamento de informática. Referente ao mês de Setembro/2019.			Data:	30/10/2019	Valor:	24.292,55

**ENELVO IRADI FELINI  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.025, do dia 8/11/2019, p. 87.

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.112, de 24 de outubro de 2019.**

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 267, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de agosto de 2019, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 267, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de agosto de 2019, publicada no DO/MS Nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, p. 64 a 69, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu Gestão em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na modalidade a distância, conforme segue:

"Art. 7º O curso de Pós-Graduação lato sensu Gestão em Segurança Pública, pertence à Área de Conhecimento Gestão Pública."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Presidente CEPE-UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 163, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar portarias constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI nº. 038, de 23 de setembro de 2019, da coordenação do curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, alterando os membros do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o nome de Leonardo Schmitt de Bem, da Presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 061, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.887, de 23 de abril de 2019, p. 72, pelo nome de Lauro Joppert Swensson Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

### **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Convênio nº 051/2019, firmado com a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 71/200.302/2019

**Partes:** 1) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS**

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN**, CNPJ: 04.895.130/0001-90, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **09/12/2019 a 08/12/2021.**

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

**Data da Assinatura:** **09/12/2019**

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e YOUSSEF ASSIS DOMINGOS, CPF: 268.532.991-91.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

EDITAL N. 6/2019 - ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 8, de 18 de setembro de 2019, e no Edital n. 1/2019 Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do item 9.1 e 8.4 do Edital n. 1/2019, o resultado preliminar dos pontos obtidos na Prova de títulos, cabendo recurso no prazo de dois dias uteis conforme item 9.3 do Edital n. 1/2019.

NOME DO CANDIDATO	Disciplina	Nota Final	Justificativa (conforme item)
Karina Dalla Pria Balejo	Coaching e mentoria	-	desclassificado/4.1.
Idete Fátima Boschetti Mendes	Cultura, clima e comportamento organizacional	10	classificado
Priscila Cintra Zangirolami	Cultura, clima e comportamento organizacional	10	classificado
Suzana Mendes Dias Flud	Cultura, clima e comportamento organizacional	8.46	classificado
Genilson Silva de Albuquerque	Cultura, clima e comportamento organizacional	3.85	classificado
Daniele Alves da Silva	Cultura, clima e comportamento organizacional	3.85	classificado
Laura Aparecida dos Santos Gomes	Gestão de pessoas, liderança e motivação	10	classificado
Elaine Cristina Paganotti Rezende	Gestão de pessoas, liderança e motivação	9.78	classificado
Filipe de Castro Quellas	Gestão de pessoas, liderança e motivação	-	desclassificado /7.4
Eloir Trindade Vasques Vieira	Governança corporativa	10	classificado
Devanildo Braz da Silva	Governança corporativa	8.16	classificado
Isabel Benites Chaves	Inovação e empreendedorismo no setor público	-	desclassificado /5.1.
Elisangela Aguero Medina	Inovação e empreendedorismo no setor público	-	desclassificado /6.4.2
Luiz Antonio dos Santos Monteiro	Inovação e empreendedorismo no setor público	10	classificado
Ananias Francisco dos Santos	Inovação e empreendedorismo no setor público	6.77	classificado
José Resina Fernandes Júnior	Inovação e empreendedorismo no setor público	6.61	classificado
Moisés Centenaro	Inovação e empreendedorismo no setor público	4.84	classificado
Oraide Serafim Baptista Katayama	Inovação e empreendedorismo no setor público	1.77	classificado
David Drummond Barreto dos Reis	Inovação e empreendedorismo no setor público	1.29	classificado
José Roberto da Silva Lunas	Marketing de serviços	10	classificado
Antônio Eládio Victória Neves	Marketing de serviços	0.61	classificado
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Métodos e técnicas de negociação	10	classificado
Celisa Aparecida Silva de Barros	Qualidade de vida, ética e responsabilidade social	-	desclassificado /4.1.
Aline Tostes Palma Barbosa	Qualidade de vida, ética e responsabilidade social	10	classificado
Mônica Vargas da Rosa	Qualidade de vida, ética e responsabilidade social	2.78	classificado
Antonio Balbino Neto	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	-	desclassificado /4.1.
Caio Cezar Pedrollo Machado	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	-	desclassificado /5.1.

Fernando Machado de Souza	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	10	classificado
Jeferson de Paula Almeida	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	2.78	classificado
Katia Vanessa Polon	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	2.31	classificado
Rodrigo Zoccal Rosa	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	2.04	classificado
Manuelle Senra Colla	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	1.94	classificado
Silne Aparecida de Barros	Relações de trabalho, sociedade, Estado, trabalho	0.93	classificado
Ricardo Tiago Quinteiro	Sistema de informação e gestão em pessoas	-	desclassificado 4.1.

CAMPO GRANDE, 11 de novembro de 2019

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo  
de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº. 249/2019 – PRODHS/UEMS

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, homologado pelo edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018, e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

#### 1. Dos Candidatos e da Inspeção Médica

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio  
Atividade Universitária: Auxiliar de Laboratório de Biologia e de Química  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Naviraí

Erica Amorim da Silva	Data da Inspeção Médica	Horário
	06/12/2019	7h30

**1.2** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

**1.3** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
1. b) Glicemia (jejum);
2. c) Creatinina e Ureia;
- d) VDRL (Sorologia para Lues);
- e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
- f) Sorologia Anti/HCV;
- g) Machado Guerreiro (Chagas);
- h) Triglicérides, colesterol total e frações;
- i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
- m) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa ) dias.

**1.4** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 11 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL Nº. 250/2019 – PRODHS/UEMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE**  
**PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

**1. Dos Candidatos e da Inspeção Médica**

Edital de Abertura nº 54/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.725, de 22/08/2018, págs. 37 a 42

Edital de Homologação nº 83/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.782, de 19/11/2018, pág. 66

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AMAMBAI

Aline Vanessa Locastre	Data da Inspeção Médica	Horário
	06/12/2019	7h30

**1.2** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

**1.3** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicérides, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa ) dias

**1.4** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 11 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**EDITAL Nº. 251/2019 – PRODHS/UEMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE**  
**PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, homologado através do Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeada no Diário Oficial nº 10.024, de 07 de novembro de 2019, à página 150, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 11 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

### ANEXO AO EDITAL Nº. 251/2019 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior  
Atividade Universitária: Técnico Administrativo  
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Diana Figueiredo de Santana Aquino	14/11/2019	8h

**Local:**  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS  
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico n. 002/2019 – (Proc. 11/020.830/2018)

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual n. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/1993.

**EMPRESA: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ n. 10.862.298/0001-00**

ITEM	LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. MENSAL R\$	VR. TOTAL. R\$
1	001	Switch - Tipo: switch ethernet 10Gbps compatível com o chassi de servidor Blade do fabricante Dell, modelo M1000e; Velocidades: capacidade de encaminhamento de pacotes (forwarding) de no mínimo 350Mpps; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 480Gbps; Portas: mínimo 16 (dezesesseis) portas internas 10 GbE com capacidade de auto negociação para 10 GbE e no mínimo 04 (quatro) portas externas 10 GbE SFP+ com capacidade de auto negociação para 10 GbE e possibilidade de expansão para 08 (oito) portas; Padrões mínimos: agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad; network login através do padrão IEEE 802.1x; LEDs: possuir LEDs indicando no mínimo o status; Recursos das portas: permitir autenticação dos dispositivos de rede pelo endereço MAC utilizando servidor RADIUS; Endereços MAC: suportar no mínimo 16.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 1024 VLANs; suportar VLANs dinâmicas com suporte GVRP; implementar guest vlan; Configuração: suportar configuração através de TELNET; suportar configuração através de SSH v2; permitir a configuração através de porta console; e suportar gerenciamento via interface web; Monitoramento: suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard; Fonte de Alimentação: Não exigível; Acessórios: acompanhar no mínimo 04 (quatro) transceiver LC SFP+ 10GbE padrão 10GBASE-SR Fibre Channel; todos os manuais referentes aos componentes do equipamento, bem como as mídias de instalação de drivers de dispositivos; Protocolos de gerenciamento: SNMP, v1, v2 e v3; RMON implementando no mínimo 4 grupos; Requisito: o produto deve estar em linha e seja parte da família comercializada atualmente pelo Fabricante; a garantia deve ser de no mínimo 36 meses, 24x7, 24 horas por dia, 07 dias da semana e tempo de atendimento em até 4 horas e sem tempo de solução, a ser prestada pelo próprio fabricante; Protocolos suportados: suportar o protocolo 802.1Q; implementar o protocolo Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (802.1w) e Multiple Spanning Tree (802.1s); suportar Syslog; implementar os protocolos 802.3X, 802.1p; IGMP Snooping v1, v2 e v3; DHCP Snooping; NTP com autenticação; TFTP; Características adicionais: suportar autenticação através de Radius para acesso ao gerenciamento; implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento . Marca DELL EMC/PowerConnect M8024-K10Gb Ethernet Switch.	Un	04	17.479,43	69.917,72

3	003	Disco - Uso: para Servidor Dell PowerEdge R720; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: mínima de 600 GB; Interface: SAS; Medida: Compatível com baías de 2,5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Características adicionais: homologado para Servidor Dell PowerEdge R720; Acompanha: gaveta para instalação no servidor; Referência: P/N 0B25656. Marca DELL EMC/ Disco SAS 600GB 10 K 2,5" PE R720.	Un	01	1.396,66	1.396,66
4	004	Módulo de expansão de storage - Tipo: módulo de expansão de storage (DAE - Disk Array Enclosure); Compatibilidade: com storage EMC VNX 5600; Medidas: compatível com rack de 19"; Armazenamento : possuir instalado no mínimo 50 (cinquenta) discos SAS de 6 Gbps, de 10.000 rotações por minuto, com capacidade mínima de 1.2TB, Interface de conexão com tecnologia SAS e com suas respectivas gavetas para instalação no storage; Conexão: possuir no mínimo 2 (dois) canais SAS, para conexão interna aos discos ("back-end"); Disco Rígido: tamanho individual de cada disco deverá ser de 2,5 polegadas, com capacidade mínima de 1.2TB; Requisito: possuir placas LCC redundantes. Cada placa LCC deve possuir no mínimo 02 (duas) portas SAS de 06 Gbps para comunicação com o módulo de Storage principal; Itens inclusos: 04 (quatro) cabos SAS de no mínimo 1mt para ligação com a Unidade de Storage principal; Alimentação: possuir duas ou mais fontes de alimentação por DAE, independentes, de tal forma que, em caso de falha de uma delas, o subsistema continue a funcionar sem indisponibilizar o acesso aos dados armazenados; as fontes de alimentação deverão trabalhar com tensão de 220VAC; Características adicionais: permitir a manutenção, reparo, substituição e acréscimo de discos, fontes e ventiladores com o sistema em operação plena, ou seja, os componentes citados devem ser todos "hot swappable"; Acompanha: todos os manuais referentes aos componentes do equipamento, bem como as mídias de instalação de drivers de dispositivos; todos os acessórios necessários para a instalação do equipamento em rack padrão 19"; cabos de energia e demais componentes que se fizerem necessários para o seu perfeito funciona; Certificações: o fabricante do subsistema deve participar do SNIA na qualidade de LARGE VOTING MEMBER. Marca Dell EMC / DAE Disk Array Enclosure - VNX 5600	Un	01	284.500,00	284.500,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>355.814,38</b>

**EMPRESA: TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**  
**CNPJ n. 26.994.410/0001-19**

ITEM	LOTE	OBJETO	UN	QUANT.	VR. Unitário R\$	VR. TOTAL. R\$
2	002	Disco - Uso: para Storage EMC VNX; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: mínima de 900 GB; Interface: SAS; Medida: Compatível com baías de 3.5 polegadas; Rotação: 10.000 rpm; Hot Plug: Sim; Hot Swap: Sim; Características adicionais: homologado para Storage EMC VNX 5300/5600; Acompanha: gaveta para instalação no Storage; Referência: EMC P/N 005049205. Marca EMC VNX-005049201	Un	05	4.320,00	21.600,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>21.600,00</b>

Campo Grande/MS, 24 de outubro 2019.

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**  
 Ordenador de Despesas  
 Secretaria de Estado de Fazenda

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.925, do dia 18 de junho de 2019, págs.86 e 87, Diário Oficial do Estado n.9.977, do dia 2 de setembro de 2019, págs.68 e 69 e Diário Oficial do Estado n.10.009, do dia 18 de outubro de 2019, pág.97, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 015/2019 /SAD - Processo n.º 55/000.732/2018, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
 Secretária Especial  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
 PROCESSO Nº 55/000.732/2018  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP  
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP  
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP  
OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.10.000, do dia 3 de outubro de 2019, págs.94 e 95 e Diário Oficial do Estado n.10.016, do dia 28 de outubro de 2019, pág.68, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 079/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.339/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/000.339/2019.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP  
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME  
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI,**

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

### **1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 02.1, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 11.1, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21.1, 22 e 22.1

PREGÃO ELETRÔNICO: 090/2019  
PROCESSO: 55/000.598/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 01, 02.1, 03, 04, 05, 07, 08, 11.1, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21.1 e 22.1, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes 01, 02.1, 03, 04, 05, 07, 08, 11.1, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21.1 e 22.1.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

### 1ª REPETIÇÃO E 3º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a primeira repetição e terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO  
REPETIÇÃO DOS LOTES: **06, 06.1, 07 e 07.1**  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2019  
PROCESSO: 55/000.981/2018

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no Edital, o subitem 5.1., alínea “c”, passando a constar a seguinte redação: **5.1. c)** indicar o prazo da entrega dos equipamentos, não superior a **90 (noventa) dias** para os lotes 06, 06.1, 07 e 07.1, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado.

**2)** Alterar no Anexo I “A” – TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 4.1, passando a constar a seguinte redação: **4.1.** O prazo de entrega dos materiais e equipamentos de 90 dias para os lotes 06, 06.1., 07 e 07.1, contados da entrega da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, conforme solicitação.

**3)** Alterar no Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o subitem 7.5.2., passando a constar a seguinte redação: **7.5.2.** O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias para os lotes 06, 06.1, 07 e 07.1, da data de recebimento da nota da nota de empenho ou instrumento equivalente.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da primeira repetição de licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2019  
PROCESSO: 31/300.593/2019  
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CRLP/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.026 de 11 de novembro de 2019.

### 1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 01, 02, 02.1, 03, 04.1, 05.1, 06, 08, 10.1, 11, 12, 15.1, 16.1, 17.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 24.1, 25, 25.1, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 30.1, 31.1, 32 e 32.1

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 102/2019

**PROCESSO:** 55/000.753/2019

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 01, 02.1, 03, 04.1, 05.1, 06, 08, 10.1, 11, 12, 15.1, 16.1, 17.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 30.1, 31.1 e 32.1, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes 01, 02.1, 03, 04.1, 05.1, 06, 08, 10.1, 11, 12, 15.1, 16.1, 17.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 30.1, 31.1 e 32.1.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 25/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/2019.

**PROCESSO:** 55/000.494/2019.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
01.1	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME	REPROVADO

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/2019.

**PROCESSO:** 55/000.494/2019.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
03	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
03.1	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **14/11/2019 às 14:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)  
 Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 002/2019

PROCESSO: 55/000.263/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO ATRIUM CORPORATE –SOBRE LOJA  
 Endereço: Rua Alagoas, n. 396, sala 1006, 10º andar, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

### ANEXO I

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO  
 COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. : 55/000.263/2019 - LEILÃO 002/2019**

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	BENS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS E DIVERSAS SUCATAS DE CADEIRAS.	R\$ 400,00
2	BENS DIVERSOS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, E MESAS DE AÇO.	R\$ 500,00
3	BENS DIVERSOS: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FOGÕES, GELADEIRAS, BALANÇAS, FREEZER VERTICAL, FORNO MICRO-ONDAS, CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E FREEZER HORIZONTAL.	R\$ 500,00

4	BENS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MELAMINICO , MESA MDF, BALCÕES, ARQUIVOS EM MADEIRA E ESCRIVANINHA E DIVERSAS SUCATAS .	R\$	200,00
5	BENS DIVERSOS: MICROCOMPUTADORES, NO BREAK, APARELHOS DE FAX, IMPRESSORAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTABILIZADORES, MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULADORAS E OUTROS.	R\$	500,00
6	BENS DIVERSOS: MICROCOMPUTADORES, NO BREAK, APARELHOS DE FAX, IMPRESSORAS, TELEVISORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTABILIZADORES, MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULADORAS E OUTROS.	R\$	500,00
7	BENS DIVERSOS: CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, EXAUSTOR EOLICO, REFRIGERADORES , FOGÕES, GELADEIRAS, FREEZER VERTICAL, FORNO MICROONDAS, PERSIANA HORIZONTAL, FREEZER HORIZONTAL E COFRE.	R\$	600,00
8	DIVERSOS BENS HOSPITALARES: CAMA HOSPITALAR, POLTRONA RECLINÁVEL, BALANÇA, BERÇO COM CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, SUCATA DE RAIOS-X E OUTROS.	R\$	300,00
9	BENS DIVERSOS: ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, ARMÁRIOS DE AÇO, E MESAS DE AÇO E DIVERSAS SUCATAS.	R\$	500,00
10	GERADOR CUMMINS POWER MODELO 16DNAE, 20KVA/16KW CARENADO E SILENCIADO	R\$	1.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

### AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

**LEILÃO:** 001/2019

**PROCESSO:** 55/000.214/2019

**OBJETO:** ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS COM POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO DE SUAS PEÇAS ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 02/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:** [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com)

**LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL:** HOTEL CONCORD

Endereço: Avenida Calógeras, n. 1624, Centro, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

**ANEXO I**  
**Descrição dos Bens e Valor de Avaliação**

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUST.	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	GM/S10 2.8 D	HQH-9039	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BG138AC01C426655	763536970	40704060983	R\$64,19	-	R\$6.000,00
2	GM/CORSA CLASSIC	HQH-8939	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N03B201025	807248959	5J0010735	R\$61,70	KIT GÁS À REGULARIZAR	R\$2.000,00
3	GM/CORSA CLASSIC	HQH-8940	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N03B200911	807249009	5J0010661	R\$61,70	KIT GÁS À REGULARIZAR	R\$2.500,00
4	GM/CORSA CLASSIC	HQH-8904	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N03B200996	806372397	5J0010738	R\$61,70	KIT GÁS À REGULARIZAR	R\$2.500,00
5	GM/CORSA CLASSIC	HQH-8937	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N03B200956	807249122	5J0010743	R\$61,70	KIT GÁS À REGULARIZAR	R\$2.500,00
6	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9824	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSN19N05B205601	856148393	5J0021859	R\$16,15	-	R\$1.500,00
7	GM/PRISMA JOY	HSB-2062	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G146363	988781204	M80072693	R\$16,15	-	R\$1.500,00
8	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-3819	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047628	965728021	K7MJ714Q011825	R\$16,15	-	R\$2.000,00
9	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSB-2446	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J210880	129206474	K7MJ714Q043248	R\$61,70	-	R\$800,00
10	GM/PRISMA JOY	HSB-1358	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G204200	946915555	M70011500	R\$16,15	-	R\$1.500,00
11	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSB-2465	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J205489	129216887	K7MJ714Q043339	R\$16,15	-	R\$1.000,00
12	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-1718	2008/2008	ALCO/GASOL	CINZA	93YLSR1TH8J051183	970835299	K7MJ714Q013438	R\$61,70	-	R\$2.000,00
13	GM/CLASSIC LIFE	HSB-0546	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203531	881519588	4J0014355	R\$61,70	-	R\$1.000,00
14	VW/KOMBI	HQH-5292	1997/1997	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ231VP011507	672440725	UG329387	R\$0,00	-	R\$2.500,00
15	SUCATA GM/CELTA 5										
	PORTAS	HQH-9429	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGRD48X04G191094	830237380	6V0062835	R\$0,00	-	R\$500,00
	SUCATA VW/GOL CL	HQH-0541	1987/1987	ALCOOL	BEGE	9BWZZZ30ZHT085761	131390902	SEM MOTOR	R\$0,00	-	
SUCATA VW/KOMBI	HQH-5302	1997/1997	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ231VP010904	672440229	SEM MOTOR	R\$0,00	-		
16	SUCATA FIAT/UNO MILLE										
	FIRE	HQH-9397	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584744	830248501	178D9011*6053921*	R\$0,00	-	R\$500,00
	SUCATA FIAT/UNO MILLE										
	FIRE	HQH-9387	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584776	830249613	178D9011*6054125*	R\$0,00	-	
	SUCATA FIAT/UNO MILLE										
FIRE	HQH-9401	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544585006	830248684	178D9011*6055507*	R\$0,00	-		
	SUCATA FIAT/UNO MILLE										
	FIRE	HQH-9367	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584820	830252320	178D9011*6052998*	R\$0,00	-	

17	HONDA/CG 125 TODAY	HQK-1088	1991/1991	GASOLINA	AZUL	9C2JC1801MR570674	132092280	JC18E2138668	R\$269,06	-	R\$500,00
18	VW/KOMBI	HQH-6024	1998/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ237XP002533	711366080	UGA022739	R\$16,15	-	R\$1.500,00
19	VW/GOL CL	HQH-3416	1989/1989	ALCOOL	AZUL	9BWZZZ30ZKT023803	131882988	UP509289	R\$16,15	-	R\$1.000,00
20	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4720	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220013	171697553	K7MJ714Q043340	R\$61,70	-	R\$2.000,00
21	GM/PRISMA JOY	HSH-1349	2007/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BGRJ69808G203437	946920443	M70011463	R\$16,15	-	R\$1.500,00
22	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0091	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC02C409809	784342350	40704079081	R\$61,70	-	R\$3.500,00
23	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4743	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220024	171654366	K7MJ714Q043352	R\$16,15	-	R\$2.000,00
24	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2136	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C426465	136562760	N80038313	R\$16,15	-	R\$3.000,00
25	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2194	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425970	136590489	N80037980	R\$16,15	-	R\$3.000,00
26	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2414	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSROTH9J205470	129216658	K7MJ714Q042599	R\$16,15	-	R\$2.000,00
27	VW/KOMBI	HRU-6197	2000/2001	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X01POO7542	751249068	UGA058011	R\$128,38	-	R\$3.000,00
28	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3542	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H1DA053883	1000386454	CNE040296	R\$16,71	-	R\$7.000,00
29	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	HTO-2552	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD119707C1089634	451167058	310A20110651934	R\$16,15	-	R\$2.500,00
30	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1796	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822786167856	978758447	146E1011-8396133	R\$16,15	-	R\$1.500,00
31	GM/CORSA HATCH	HQH-8843	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BGXF68R03C166087	801588839	6D0014311	R\$0,00	-	R\$3.000,00
32	HONDA/CG 125 FAN	HSH-1574	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2JC30708R698214	982888929	JC30E78698214	R\$84,26	-	R\$700,00
33	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2015	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822A96183721	985828498	146E1011*8462805	R\$0,00	-	R\$2.000,00
34	VW/KOMBI	HQH-5533	1997/1997	GASOL/GNV	BRANCA	9BWZZZ231VP024702	678560650	UG344012	R\$16,15	COM KIT GNV	R\$2.500,00
35	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2268	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C852851	116490160	4D56CL7806	R\$16,71	-	R\$3.000,00
36	FIAT/UNO MILLE SMART	HQH-7630	2000/2001	GASOLINA	BRANCA	9BD15828814202957	748488154	6157076	R\$61,70	REMARCAR CHASSI	R\$1.500,00
37	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9748	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170625	824839692	4J0010404	R\$61,70	-	R\$1.000,00
38	I/NISSAN PATHFINDER SE	HSH-5773	1990/1990	GASOLINA	PRETA	JN8HD17Y3LW232722	201159651	VG30742678W	R\$61,70	-	R\$3.500,00
39	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9742	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170804	824838637	4J0010406	R\$0,00	-	R\$1.500,00
40	FIAT/UNO MILLE SMART	HQH-7627	2000/2001	GASOLINA	BRANCA	9BD15828814202827	748487778	6156922	R\$61,70	REMARCAR CHASSI	R\$1.500,00
41	GM/BLAZER	HQH-9920	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413483	823680282	6Y0002484	R\$61,70	-	R\$3.000,00
42	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JJE-0381	2007/2007	DIESEL	BRANCA	94DCEUD227J864153	925620017	M1A292762	R\$64,19	-	R\$2.500,00
43	VW/GOL 16V PLUS	HRR-8846	2001/2001	GASOLINA	CINZA	9BWCA05X81T187347	762868643	AFR474559	R\$0,00	-	R\$2.000,00
44	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9755	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170777	824837576	4J0010407	R\$61,70	-	R\$1.500,00
45	VW/PARATI 1.8	HQH-9127	2003/2003	GASOLINA	BEGE	9BWDC05X33T193980	815457871	UDH328956	R\$16,15	-	R\$3.000,00

**AVISO DE LEILÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 003/2019

PROCESSO: 55/000.360/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE VEÍCULOS, BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS E SUCATA DE VEÍCULOS COM POSSIBILIDADE DE REUTILIZAÇÃO DE SUAS PEÇAS OU CONJUNTO DE PEÇAS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 28/11/2019, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: AUDITÓRIO DA ABO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Endereço: Rua da Liberdade, n. 836, Monte Líbano, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

**ANEXO I**  
**Descrição dos Bens e Valor de Avaliação**

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMB.	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4637	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P29J253962	160987393	D56277669	16,71	-	R\$3.000,00
2	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2118	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C852652	115522042	4D56H933	319,57	-	R\$4.000,00
3	SUCATA/MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRZ-4051	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNKB8TDCD80116	567546101	SEM MOTOR	-	-	R\$400,00
3	SUCATA/MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRZ-4057	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNKB8TDCD80198	567547027	SEM MOTOR	-	-	
4	GM/CHEVROLET D20	HQH-2950	1987/1988	DIESEL	AZUL	9BG258NNJHC004401	131401742	LD8740B265554P	16,71	-	R\$3.000,00
5	GM/CHEVROLET D20	HQH3222	1985/1986	DIESEL	AZUL	9BG5244NNCC007107	131332384	SEM MOTOR	1102,10	-	R\$1.500,00
6	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4379	2009/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P69J252166	153598808	D56277633	737,44	-	R\$3.500,00
7	SUCATA/GM/CHEVROLET D20	HQH-3193	1985/1986	DIESEL	AZUL	9BG5244NNCC007055REM	131133918	SEM MOTOR	-	-	R\$500,00
8	GM/CHEVROLET D20	HQH-2934	1987/1988	DIESEL	AZUL	9BG258NNJHC004508	131403052	LD8740B264223P	64,19	-	R\$2.000,00
9	FORD/F4000	HQH-1475	1989/1989	DIESEL	AZUL	9BFKXXL64KDB10390	131536036	22904215100	16,71	-	R\$1.500,00
10	MMC/L200 4X4 GL	HQH-9938	2005/2005	DIESEL	BRANCA	93XJNK3405C540405	860686396	SEM MOTOR	16,71	-	R\$1.000,00
11	SUCATA/M.BENZ/LK 1513	HQH-0941	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312585382	131472046	SEM MOTOR	-	-	R\$2.000,00
	SUCATA/M.BENZ/LK 1513	HQH-3175	1987/1987	DIESEL	AZUL	9BM345033HB747831	131132741	SEM MOTOR	-	-	
	SUCATA/M.BENZ/LK 1513	HQH-2788	1987/1987	DIESEL	AZUL	9BM345033HB749569	131249142	SEM MOTOR	-	-	
	SUCATA/M.BENZ/LK 1513	HQH-3150	1980/1980	DIESEL	AZUL	34503312490540	131270397	SEM MOTOR	-	-	
12	VW/17.210	HQH-8141	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T52R202771	771862164	SEM MOTOR	-	-	R\$2.000,00
13	GMC/16.220	HQH-7544	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NKOYC701606	738078131	2FR10199	16,71	-	R\$1.000,00
14	M.BENZ/LK 1513	HQH-1682	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312585072	131471520	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
15	M.BENZ/LK 1513	HQH-3149	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312584341	131577271	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
16	M.BENZ/LK 1513	HQH-1819	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312586927	131590596	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	101,84	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
17	M.BENZ/LK 1513	HQH-1358	1980/1980	DIESEL	AZUL	34503312494924	131473301	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	64,19	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
18	M.BENZ/LK 1513	HQH-2778	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312586787	131469746	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
19	M.BENZ/LK 1113, COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, CARROCERIA TIPO LASTRO	HQH-3220	1974/1974	DIESEL	AZUL	34404112081321	131471465	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
20	M.BENZ/LK 1513, COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO	HQH-1357	1981/1982	DIESEL	AZUL	34503312586718	131471350	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00

21	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8130	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T22R202663	771866828	30760110	16,71	-	R\$3.500,00
22	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8150	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T82R202666	771865120	30760102	16,71	-	R\$3.000,00
23	VW/14.140	HQH-2755	1988/1988	DIESEL	CINZA	9BWZZZC4ZJC000665	131450972	C2N011763	16,71	-	R\$3.500,00
24	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8155	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T52R202883	771837798	30760223	16,71	-	R\$3.000,00
25	M.BENZ/LK 1113, COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO	HQH-1478	1976/1976	DIESEL	AZUL	34404112306122	131591444	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
26	M.BENZ/L 1513, COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO	HQH-2735	1981/1981	DIESEL	AZUL	34500512570601	130068381	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
27	M.BENZ/L 1113, COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO	HQH-3251	1973/1973	DIESEL	AZUL	34404112050658	131254600	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	-	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
28	GMC/16.220	HQH-7549	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NKOYC701600	738078476	2FR10189	16,71	-	R\$3.000,00
29	GMC/16.220	HQH-7551	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NKOYC701650	738078743	2FR10177	-	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R\$2.000,00
30	M.BENZ/L 1113, COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, CORROCERIA TIPO LASTRO	HQH-2933	1976/1976	DIESEL	AZUL	34404112305928	130941034	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
31	GMC/16.220	HQH-7550	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NKOYC701617	738078808	SEM MOTOR	16,71	-	R\$1.500,00
32	M.BENZ/L 1113	HQH-3252	1976/1976	DIESEL	AZUL	34404112306123	130940909	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	16,71	REMARCAR MOTOR	R\$2.000,00
33	SUCATA/VW/17.210	HQH-8153	2001/2002	DIESEL	BRANCA	9BWCK82T62R202567	771866160	SEM MOTOR	-	-	R\$1.000,00
<b>EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, AGRICULAS E BENS MÓVEIS</b>											
34	ROLO COMPACTADOR MARCA DYNAPAC, SÉRIE 671B779, PREFIXO 1.06.014										R\$1.000,00
35	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR, CHASSI 10K5102, PREFIXO 1.01.024										R\$3.000,00
36	TRATOR DE ESTEIRA, CHASSI 30145, PREFIXO 1.01.057										R\$1.000,00
37	TRATOR DE ESTEIRA, MARCA KOMATSU, CHASSI B30146, PREFIXO 1.01.055										R\$2.000,00
38	PÁ CARREGADEIRA 930, MARCA CATERPILLAR PREF. 1.04.020. - BETONEIRA 500 LITROS										R\$5.000,00
39	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS, PREFIXO 1.00.189										R\$3.000,00
40	MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, SÉRIE 64U6469, PREFIXO 1.00.044										R\$4.500,00
41	MOTONIVELADORA, MARCA CAPERPILLAR, SÉRIE 64U07414, PREFIXO 1.00.052.										R\$500,00
42	MOTONIVELADORA, MARCA CAPERPILLAR, SÉRIE 64U07581, PREFIXO 1.00.132										R\$1.000,00
43	MOTONIVELADORA, MARCA DRESSER, SÉRIE RB 11221, PREFIXO 13.041										R\$3.500,00
44	MOTONIVELADORA, MARCA CAPERPILLAR, SÉRIE 64U6257 PREFIXO 1.00.010										R\$4.500,00

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da APM da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N.02/2019

PROCESSO N. 29/035690/2019

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.883,83 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Paraíso das Águas/MS, 30 de outubro de 2019.

Adiméia Alves do Amaral Santos  
Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Coração de Maria, por intermédio da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/04363/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Coração de Maria, conforme abaixo:

Empresa: FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedor do item 01, totalizando o contrato no valor de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais).

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

ELKE PENHA BENITES  
Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Vila Brasil, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/041465/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Vila Brasil, conforme abaixo:

Empresa (1): Jorge Paulo Silva EPP, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.030,24 (trinta e cinco mil, trinta reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (2): Laticínios Camby LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 36, totalizando o valor de R\$ 2.706,00 (dois mil, setecentos e seis reais).

Fátima do Sul/MS, 7 de novembro de 2019.

Marisa Fernandes Bueno  
Presidente da APM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª NEYDER SUELLY COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/035501/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO – EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 01, 10, 11, 12, 13, 14 e 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.434,60 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (3): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.998,17 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos);

Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 9 e 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.522,40 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (5): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ N. 07.932.909/0001-27, vencedora dos itens: 20, 21, 22 e 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.804,50 (dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CAMBARAI, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/037821/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CAMBARAI, conforme abaixo:

Empresa (1): S A A CORREA ME, vencedora dos itens: 5, 6, 9 e 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.889,70 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);

Empresa (2): SCHWINN & CIA LTDA, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.436,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

MARACAJU/MS, 8 de novembro de 2019.

GISELE PEREIRA VAZ  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ADÊ MARQUES, por intermédio da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/037575/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÊ MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Helena Aparecida Guerreiro Dias EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 10, 16, 17, 30, 33, 36 e 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.021,17 (onze mil, vinte e um reais e dezessete centavos);

Empresa (2): Laticínios Camby LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 07 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.587,00 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais);

Empresa (3): Panificadora Pão de Ouro EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 01,08,21,24,26,27,28,37,38,39 e 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.998,30 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

Empresa (4): Comercial de Alimentos Zafira EIRELI EPP, CNPJ N. 32.605.118-0001-30, vencedora dos itens: 03, 09, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 31, 32, 34, 35 e 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.040,09 (onze mil, quarenta reais e nove centavos));

Empresa (5): Regina Lima Portela EIRELI - ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens 13, 14, 15 e 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.049,71 (onze mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Ponta Porã/MS, 8 de novembro de 2019.

Marlene Galiano

Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, por intermédio da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/036795/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Maria Helena Albaneze, conforme abaixo:

Empresa (1): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 20267366/0001-39, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 26, 31, 32, 34, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.513,15 (seis mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos);

Empresa (2): B Carneiro Junior - ME, CNPJ N. 30.118.642/0001-50, vencedora dos itens: 08, 09, 10 e 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.503,39 (sete mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos);

Empresa (3): Panificadora Escandar LTDA - ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 02, 27, 28, 29, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.710,90 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa centavos);

Empresa (4): Sports Empório Papelaria e Informática LTDA - ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 05, 06, 07,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 33 e 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.035,04 (oito mil, trinta e cinco reais e quatro centavos).

Corumbá/MS, 8 de novembro de 2019.

Maria Aparecida da Silva Souza Canhete  
Presidente da APM

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 003/2019

Processo N.: 29/042.306/2019

Objeto: serviços de reforma com acessibilidade na EE Antônia Silveira Capilé, no município de Dourados/MS.

Vencedora: TECNICA CONSTRUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor Global: R\$ 3.125.542,45 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2019.

Gerência de Licitação/SED

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS**

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.978/2019.

**OBJETO:** construção de ponte em concreto armado sobre o Rio Aquidauana, na divisa dos Municípios de Bandeirantes e Corguinho - MS, extensão de 60,00 m. coordenadas: 19°43'42,10"S 54°43'59,79"O.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**REABERTURA DE PRAZO:** SUSPENSÃO DA ABERTURA DE PREÇOS DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 h, PARA ABERTURA DE NOVO PRAZO DE RECURSO À EMPRESA TRILHA ENGENHARIA LTDA. EPP ATÉ 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Campo Grande – MS, 11 de novembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 023/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.243/2019

**Objeto:** Conclusão da pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382, trecho: Bonito – Serra da Bodoquena, Subtrecho: km 0,00 (Bonito) – Nascente do Córrego Cerradinho, segmento: km 0,00 (Bonito) – km 7,88, no município de Bonito/MS.

**Abertura:** 13 de dezembro de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

**AVISO DE RECURSO**

**CONVITE:** 019/2019 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.198/2019.

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTOS DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO. PONTE SOBRE O CÓRREGO LARANJA DOCE LOCALIZADA NA RODOVIA BARRO PRETO NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/DOURADINA E PONTE SOBRE O RIO DOURADOS NA RODOVIA MS-274 NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/DEODÁPOLIS - MS.

**RECORRENTE:** HTC BRASIL – IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE ME.

**FASE:** PROPOSTA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA HTC BRASIL – IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE ME CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **016/2019**, que integra o **Processo Administrativo** número **132/2019** e que objetiva **Aquisição de tubulação de aço carbono DN 6", revestimento tripla camada, API, 5L, Gr B**, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **TUPER S/A.**, com o valor global de **R\$ 417.891,60 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 08 de novembro de 2019.

Rudel Espíndola Trindade Junior – Diretor-Presidente/MSGÁS

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 08/11/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 138/2019

**OBJETO:** Abastecimento da frota de veículos da MSGÁS via sistema informatizado de controle, administração e gerenciamento de abastecimento e pequenos reparos de veículos da frota, pelo período de 03 meses, prazo necessário para término do procedimento licitatório.

**FAVORECIDO:** SH INFORMÁTICA LTDA.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 139/2019

**OBJETO:** Fornecimento de squeezes para ação interna de adequação à lei que extingue os copos plásticos.

**FAVORECIDO:** BORGES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.

**VALOR:** R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 140/2019

**OBJETO:** Realização do Curso de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para atender a Lei Estadual nº 3.953/2010.

**FAVORECIDO:** SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS.

**VALOR:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 141/2019

**OBJETO:** Realização de treinamento na área de segurança por obrigatoriedade legal da NR nº33.

**FAVORECIDO:** MEGA FIRE CONSULTORIA, TREINAMENTO E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

**VALOR:** R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à participação da Fundação de Turismo no evento "PRÊMIO CAIO 2019", que será realizado no dia 10 de dezembro de 2019, em São Paulo – SP, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.054/2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa Mensagem Organização de Festas Ltda.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019, executada pela equipe de Pregão da UEMS, Processo nº 29/500588/2019, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.026 de 11 de novembro de 2019 pág. 124 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e impressão de materiais gráficos (Flyer, etiqueta adesiva e papeletas), para atender ao Convênio 813207/2014 – PNAEST 2014 UEMS/MEC.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP para o Lote único com o valor de R\$ 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 11 de novembro de 2019.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor/UEMS

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.472, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.174, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.367, de 13 de março de 2017, na parte que concedeu promoção funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/021879/2019):

ONDE CONSTA:

Cargo: Professor

Matrícula n.	Servidora	Classe		Interstício
		De	Para	
3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	D	E	2.556

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Professor

Matrícula n.	Servidora	Classe		Interstício
		De	Para	
3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	C	D	1.826

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.649, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a designação do servidor LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO, matrícula n. 60626023, para desempenhar a função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, constante no Decreto "P" n. 1.315, de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.371, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.650, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, Secretário Especial, para desempenhar a função de Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, a contar de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 094, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 023 de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.893, de 02 de maio de 2019, referente a designação dos servidores lotados da Controladoria-Geral do Estado, para comporem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, a contar de 1º de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE N. 095, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Subiracir Cavalcante Monteiro, Auditor do Estado, Matrícula 331022, Diego da Silva Areco, Assistente, Matrícula 470613021 e, Alexandre Fernandes Ferreira, Assistente, Matrícula 470570023, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado de MS, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, sob a responsabilidade e guarda da Controladoria-Geral do Estado e, proceder à contagem física e avaliação de bens, recomendando a adoção de medidas pertinentes de acordo com o estado dos mesmos e os interesses da Administração Pública Estadual, observado o período de 01/11/2019 a 31/12/19.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**APOSTILA DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**

Na RESOLUÇÃO "P" CGE N. 092, de 06 de novembro de 2019, republicada no Diário Oficial n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, página n. 126:

Onde constou: "Campo Grande-MS, 07 de novembro de 2019. "

Passa a constar: "Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2019. "

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.247, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor BRASDORICO MERQUEADES DOS SANTOS, matrícula n. 60857021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Arte e Cultura - NUAC/SUPED/SED, localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 25 de setembro de 2019 (Processo n. 29/045511/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA, matrícula n. 28739021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma de Barros, localizada no município de Dourados, para a Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí - CRE-8, localizada no município de Naviraí, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de outubro de 2019 (Processo n. 29/043938/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 6757022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, na disciplina de Geografia/EM, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/037552/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.250, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIANA ALINE GREGORATO CUNHA, matrícula n. 99822022, ocupante do cargo de professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Jardim - CRE-7, localizada no município de Jardim, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de setembro de 2019 (Processo n. 29/039697/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.251, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MEIRE DE FALCO LIMA, matrículas n. 105918021 e 105918024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Tecnologia Educacional - COTED/SITEC/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 29/045744/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.252, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VALDIRENE BONATO matrícula n. 5812021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, na disciplina de Língua Inglesa/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/045937/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.253, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 117155023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, na disciplina de Artes/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 16 de julho de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/044596/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 9022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arcilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de julho de 2019 (Processo n. 29/047095/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS, matrículas n. 75257022 e 75257023, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 27 de setembro de 2019 (Processo n. 29/045445/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ANA MOTA E SILVA, matrícula n. 125152025, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 7 de março de 2019 (Processo n. 29/020479/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº, 264 de 08 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Adriana Paula de Abreu Nunes	467120023	0171594699	AB	Nova Andradina/SUBS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2019.

Adriano Chadid Magalhães  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº, 265 de 08 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir a servidora ELIETE MARIA JOERKE, prontuário nº 9886102, designada pela Resolução "P" SETAS nº. 052, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 8.909, de 29 de abril de 2015, página 50, para constituir a Comissão Permanente de Avaliação, Expurgo e Eliminação de Documentos da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, pelo servidor, VALDENIR MARCELINO DA SILVA prontuário nº. 52334023, lotado na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor-PROCON/MS.

Substituir o servidor CLEISON OLIVEIRA DE MORAES, prontuário nº. 8675511, designada pela Resolução "P" SETAS nº. 051, de 09 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 8.714, de 14 de julho de 2014, página 92, para constituir a Comissão Permanente de Avaliação, Expurgo e Eliminação de Documentos da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, pelo servidor, LEOMAR DA SILVA CARNEIRO prontuário nº. 89319021, lotado na Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor-PROCON/MS.

Designar a servidora MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA, prontuário nº. 51602022 para constituir a Comissão Permanente de Avaliação, Expurgo e Eliminação de Documentos da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor-PROCON/MS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2019.

Adriano Chadid Magalhães  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

Resolução "P" SEDHAST Nº 266, de 08 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, as resoluções na parte em que designaram os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme as designações especiais publicadas nos referidos Diários Oficiais.

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 266, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome	Resoluções	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Mara Cristina Fernandes Zaffanelli	190	9.565	3/1/2018	12
Derliane Pena da Silva	190	9.565	3/1/2018	12

Campo Grande, 8 de novembro de 2019.

Adriano Chadid Magalhães  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

Resolução "P" SEDHAST Nº 267, de 08 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Regiane Araújo de Paula – matrícula n. 435640022; Andressa Carolina Farias Pereira Subtil Cavalcante - matrícula n. 363281021 e Iracema de Fátima Nais Inoue - matrícula n. 11424021, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria a ser firmada com a Cotelengo Sul-Matogrossense - Organização da Sociedade Civil, e a SEDHAST, referente ao Edital de Chamamento Público n.002/2019, para o termo de colaboração do processo nº. 65/000.973/2019, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, a partir do exercício de 2019.

Adriano Chadid Magalhães  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 268, de 8 de novembro de 2019.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (colaboração) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matricula
Cotelengo Sul-Matogrossense	65/000.973/2019	Suellen Santos Coelho de Souza	CPSE/SUPAS/SEDHAST	438244021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de novembro de 2019.

Adriano Chadid Magalhães  
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 158, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho

de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para em complementação de mandato e em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 036, de 02 de maio de 2019, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando o acompanhamento das parcerias a serem celebradas, com recursos do FUNLES, pela SEMAGRO e as organizações da sociedade civil, com efeitos a contar a partir da publicação desta resolução.

MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A:
HELIO LUIS BRUN Matricula n. 57137026	DAYARA GLEICE DE SOUZA, Designada pela Resolução "P" SEMAGRO nº 036, de 02 de maio de 2019.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 567 de 07 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Remover, ex officio, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 05 de novembro de 2019.

Matrícula	Nome	De	Para
117359022	JOÃO ANTONIO DE BRITO	UESL Tuiuiú – Campo Grande/ MS	UNEI Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 568 de 07 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de Inspetora de Plantão da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular ELUZANA BITENCOURT, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 21/12/19 a 04/01/20, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 942/2019).

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 569 de 07 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar JÚLIO BRITTO JÚNIOR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 9882022, para desempenhar a função de Chefe de Divisão da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular, GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, no período de 06 a 20/01/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 939/2019).

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 570 de 07 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar MAURÍCIO CEZAR LAGOA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78058023, para desempenhar a função de Coordenador de Segurança Guarda e Proteção da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular JAIR DA COSTA CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 08 a 22/01/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 938/2019).

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 572 de 07 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ CARLOS BATISTA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para desempenhar o cargo de Direção Geral e Assessoramento da SAS – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular TATIANA REZENDE NASSAR CINTRA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049024, no período de 06 a 20/01/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 940/2019).

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 571 de 07 de novembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar GLAUCIA SCRITORI, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 31121021, para desempenhar a função de Chefe de Divisão da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular, SELMA FERNANDES RIBEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 37078025, no período de 06 a 20/01/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

(CI /SAS/SEJUSP/MS/Nº 937/2019).

Campo Grande, 07 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 573 – de 8 de novembro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 356, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.956, de 2 de agosto de 2019, pg. 132, à servidora **ANDREZZA DE LONGUI FAVARO**, matrícula nº 124870024, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito de Campo Grande/MS, no período de 26 de novembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de setembro de 2019 de 2010. **(PARECER Nº 1359/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200363/2019)**

Campo Grande, 8 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 574 – de 8 de novembro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 30 de setembro de 2019 a 27 de janeiro de 2020, a servidora **MAIRA GASQUES CHAVES**, matrícula nº 426473021, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401355/2019).

Campo Grande, 8 de novembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 575 de 08 de novembro de 2019.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, de 14/11/19 a 13/12/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 382, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.966, de 16 de agosto de 2019, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001417/2019.

Campo Grande, 08 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" 941/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a 1º Ten QOPM **THAMARA DE BRITO MOURA**, Mat. 115962021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 69/EIPMMont/PMMS, de 05 nov 19).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 348, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.107 (mil, cento e sete) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS pelo ST BM CRISTIANO APARECIDO FERREIRA ROCHA, matrícula n. 90.189.021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001030.1.00306/08-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.561/2011).

- MANFLEX – PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP – PERÍODO: 01.04.1993 a 12.04.1996 – Tempo de Contribuição: 1.107 (mil, cento e sete) dias - Função: Serviços Gerais.

1.2 Deixar de computar 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro, referente ao período de 13.03.1995 a 08.03.1996, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar apresentada, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

2. Tornar sem efeito a Portaria "P" N. 107/DP-1, de 15 de julho de 2011, publicada no DOEMS n. 7.993, de 20 de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 337, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 2.146 (dois mil, cento e quarenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 1º TEN BM GILSON CESAR OLIVEIRA, matrícula n. 79.782-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001240.1.01105/19-2, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/501.822/2019).

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G. - Períodos: 01.11.1986 a 30.01.1987 – Tempo de Contribuição: 90 (noventa) dias – função: PATRULHEIRO MIRIM.

- REAL BOX LTDA - Períodos: 01.03.1989 a 10.02.1990 – Tempo de Contribuição: 346 (trezentos e quarenta

e seis) dias – função: SERRALHEIRO.

- REAL BOX LTDA - Períodos: 01.08.1991 a 11.05.1995 – Tempo de Contribuição: 1.379 (mil, trezentos e setenta e nove) dias – função: SERRALHEIRO.

- REAL BOX LTDA - Períodos: 01.11.1996 a 30.09.1997 – Tempo de Contribuição: 331 (trezentos e trinta e um) dias – função: SERRALHEIRO.

1.1 Deixar de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição prestado a Real Box LTDA, referente ao dia 01.10.1997, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 01.10.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 334, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro pelo 3º SGT BM MARCELO CAETANO FERREIRA, matrícula n. 93.555-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 29/2019 emitida pelo Comando da 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.799/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 01.03.1993 a 28.02.1994 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação 1.082 (mil e oitenta e dois) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, pelo 3º SGT BM MARCELO CAETANO FERREIRA, matrícula n. 93.555-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.424/2018, emitida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.799/2019).

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED – Período: 25.04.1994 a 04.08.1997 – Tempo de Contribuição: 1.082 (um mil, oitenta e dois) dias - Função: Professor.

3. AUTORIZAR a averbação de 1.151 (um mil, cento e cinquenta e um) dias de tempo de contribuição pelo 3º SGT BM MARCELO CAETANO FERREIRA, matrícula n. 93.555-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 21001060.1.00760/19-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.799/2019).

- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA – Período: 18.08.1988 a 21.01.1989 – Tempo de Contribuição: 90 (noventa) dias – Função: Não informada na CTC do INSS.

- COLEGIO SÃO LUIS LTDA – Período: 03.02.1997 a 18.02.1997 – Tempo de Contribuição: 16 (dezesesseis) dias – Função: Não informada na CTC do INSS.

- ROSELENE DA ROCHA FERREIRA – Período: 02.03.1998 a 25.05.2000 – Tempo de Contribuição: 815 (oitocentos e quinze) dias – Função: Não informada na CTC do INSS.

- C.E.C. – CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – Período: 02.01.2001 a 17.08.2001 – Tempo de Contribuição: 227 (duzentos e vinte e sete) dias – Função: Não informada na CTC do INSS.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 333, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.205 (dois mil, duzentos e cinco) dias de tempo de serviço prestados ao Exército Brasileiro pelo CB BM WALMIR FAGUNDES DE SOUZA, matrícula n. 106.750-022, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar emitida pela 20ª Regimento de Cavalaria blindado/Regimento Cidade de Campo Grande/ Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1ª, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.800/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 07.03.1994 a 20.03.2000 – Tempo de Contribuição: 2.205 (dois mil, duzentos e cinco) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação 1.232 (um mil, duzentos e trinta e dois) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, pelo CB BM WALMIR FAGUNDES DE SOUZA, matrícula n. 106.750-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.086/2019, emitida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1ª, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.800/2019).

- POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 27.09.2004 a 10.02.2008 – Tempo de Contribuição: 1.232 (mil, duzentos e trinta e dois) dias - Função: Soldado PM

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 291, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 12 a 14.11.19, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 235/DPE/DGPC, expedida pelo Diretor de Polícia Especializada de 08/11/2019, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando o remanejamento de pessoal para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração, e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho de cada unidade policial, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, além de atender as necessidades e garantir o bom andamento dos trabalhos na Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude - DEAIJ/MS;

### RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **TATIANA MARTINS DE QUEVEDO**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424295022, da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS para a Delegacia especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, nos termos do inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 672, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38143023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Guia Lopes da Laguna/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Barbara Camargo Alves.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 673, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Gustavo Henriques Barros.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 674, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando teor constante na Comunicação Interna nº 496, de 08 de novembro de 2019, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**R E S O L V E:**

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
79791024	Alessandra Ricci Sabino	Escrivã de Polícia Judiciária	E	Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS
90488023	Katia Cristina Nunes de Paula	Escrivã de Polícia Judiciária	E	Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 093/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014. (Processo 57/500.219/2019).

Matrícula	Nome	De Nível	Para Nível	Validade
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	VI	VII	18/11/2019

**CAMPO GRANDE - MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1044, de 7 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, prontuário nº. 20379021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/12/2019 a 30/12/2019, em substituição ao Diretor interino **DALADIER CARDOSO**, prontuário nº. 82809021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 7 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1045, de 6 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCILENE DE FÁTIMA MATHIAS**, prontuário nº. 110514022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/12/2019 a 30/12/2019, em substituição a titular LUZIA APARECIDA FERREIRA, prontuário nº. 63228023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 1046, de 6 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON LINO FILHO**, prontuário nº. 118958021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino "Máximo Romero" de Jardim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16/12/2019 a 14/1/2020, em substituição ao titular JÚLIO CÉSAR GÓES DA SILVA, prontuário nº. 109208022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 1047, de 6 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTA FURLAN**, prontuário nº. 468060022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/12/2019 a 16/12/2019, em substituição a titular MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES, prontuário nº. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 1048, de 6 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, prontuário nº. 99171022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Módulo de Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 30/12/2019 a 13/1/2020, em substituição a titular ANGELICA ROSA DE ALMEIDA, prontuário nº. 117916021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 1049, de 7 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSÂNGELA BEDUN**, prontuário nº. 38074021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, da Agência

Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/11/2019 a 19/11/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **LEONICE MIRANDA ROCHA GUARINI**, prontuário nº. 50617022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 121373, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande MS, 7 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1050, de 7 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO**, prontuário nº. 467972022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", **de chefe da Divisão de Promoção Social** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 28/10/2019 a 4/11/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA**, prontuário nº. 6524021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 120920, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande MS, 7 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1051, de 07 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

**SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **RAQUEL MATOS PALACIO RIBEIRO**, matrícula nº. 460964022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS-PED, nos períodos de 01 de julho de 2019 a 28 de outubro de 2019, em razão de afastamento do exercício do cargo por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 07 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1052, de 6 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, prontuário nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/12/2019 a 16/12/2019, em substituição ao titular **MANOEL SABINO NERY**, prontuário nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 6 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1053, de 8 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES**, prontuário nº. 115209022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenadora na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 9/12/2019 a 23/12/2019, em substituição a titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, prontuário nº. 120416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 8 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

*Diretor-Presidente*

*Mat.18128021*

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.054, de 11 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 826/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual, pelo período de 30/10/2019 a 13/11/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando o período de licença médica da servidora Elieda Borges da Costa, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, matrícula 405.310-22, Presidente da Comissão, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria	Publicada no DOE
31/601.609/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 620, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/630.020/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 621, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/601.666/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/601.625/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 623, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/630.011/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 624, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.
31/630.019/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, de 04/07/2019.	9.936 de 05 de julho de 2019.

Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

*Diretor-Presidente*

*Mat. 18128021*

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.055, de 11 de novembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 638, de 05 de julho de 2019, publicada na página 89 do Diário Oficial nº 9.937, de 08/07/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 1º de novembro de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.013/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

*Diretor-Presidente*

*Mat. 18128021*

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.056, de 11 de novembro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESTITUIR**, a comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 372, de 29 de abril de 2019, publicada na página 40, do Diário Oficial nº 9.892, de 30 de abril de 2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Maria Cristina Alves Machado, matrícula nº 53724022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e Ricardo Prandini Pereira, matrícula nº 79234021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de segurança e custódia, e Janicléia Barbosa Fernandes, matrícula nº 133487021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, para constituírem comissão e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar de 19/07/2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.432/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.641, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOACIR FEITOSA DE QUEIROZ, matrícula n. 19429022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe especial, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600954/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.642, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora JOANA DE SOUZA, matrícula n. 18379021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/101146/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora JURACY MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n. 9638023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função, Agente de Fiscalização de Transportes, classe, G, nível VIII, código 90243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101332/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELY MAYUMI ARAKAKI, matrícula n. 63333022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/030537/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MAURO MONTAGNERI, matrícula n. 17505021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função, Motorista de Veículos Pesados, classe, F, nível VII, código 90248, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101362/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor DÉCIO MOURA DE OLINDO, matrícula n. 25319021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função, Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, classe C, nível III, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000525/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora IRACEMA DE ALMEIDA, matrícula n. 17995021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe D, nível VI, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000549/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.648, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ANTONIA DA SILVA BUENO LEITE, matrícula n. 80788021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, primeira parte e § 6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/000517/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.649, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR Anália do Amaral Arruda, matrícula n. 2160027 ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento para responder pela Diretoria Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de outubro de 2019, observando o anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1.650, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO PEDROSO DOS SANTOS, matrícula n. 42778025, Gerente da Gerência Contábil, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 05 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, durante a licença médica da titular Anália do Amaral Arruda, matrícula n. 2160027, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV N. 1.651, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento, pelo prazo de 57 (cinquenta e sete) dias, no período de 05 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para tratamento da própria saúde, em caráter de prorrogação, à servidora Anália do Amaral Arruda, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA – 5, matrícula n. 2160027, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 59 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991; artigos 71, 77 e 78 do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999, Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES, de 10/10/2007. (Processo n. 55/504673/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor – Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34067021	Antonio Aparecido da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601126/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.689/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10359023	Mariléa Medeiros Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600968/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.699/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110084022	Hiyotaca catuyama	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504219/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 1º de março de 2024, com base na Manifestação n. 2.745/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97314021	Nelson Lemos Gusmão	2º Tenente-PM	Ageprev	55/503134/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 30 de abril de 2024, com base na Manifestação n. 2.654/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88848022	Pedro Cotini Sobrinho	Professor	Ageprev	55/504147/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.746/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14087022	Benedito Alcindo da Fonseca Neto	Analista Fazendário	Ageprev	55/504058/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.766/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
37061022	Luiza Helena Bortone	Professor	Ageprev	55/504073/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.357/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10857022	Eloá Teresinha Ribas Zanchet	Professor	Ageprev	55/504313/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.381/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26923022	Loidi Maria Almada	Técnico de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/504549/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.593/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86730023	Tania Filomena Colato Granato	Professor	Ageprev	55/502907/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.385/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9373023	Maria Angélica Leguizamon	Professor	Ageprev	55/502703/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.637/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34767021	Alice Fernandes de Brito	Pensionista	Ageprev	55/504584/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.794/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34767021	Alice Fernandes de Brito	Pensionista	Ageprev	55/504584/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.794/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 1.625, de 7 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.025, de 8 de novembro de 2019, página 218, referente ao servidor RICARDO CAPIBERIBE NUNES, matrícula n. 25202021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.29/023337/2019):

ONDE CONSTA: "... 7 DE OUTUBRO DE 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...7 DE NOVEMBRO DE 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 266, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande - MS, o servidor MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 115624021, em substituição do titular Franco Zanandreis, matrícula 81997021, que estará em férias regulamentares, no período de 28/11/2019 a 12/12/2019.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 267, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspetoria Local de Dourados - MS, o servidor ALCIBIADES BIAZUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 91506021, em substituição do titular Juner da Silva Costa, matrícula 128947021, que esteve de férias regulamentares, no período de 14/10/2019 a 28/10/2019.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 268, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 28634021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Unidade Local de Campo Grande/MS, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 269, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor SÉRGIO MASSUDA JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 51751022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Unidade Local de Campo Grande/MS, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 270, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Novo Horizonte do Sul - MS, a servidora ODETE APARECIDA PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 36385021, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 271, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, a servidora ODETE APARECIDA PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 36385021, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, do município de Novo Horizonte do Sul /MS, para o município de Dourados/MS, com efeitos a contar 11 de novembro de 2019. (Processo n. 71/506452/2019).

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DETRAN N. 600, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES**, matrícula nº 428725021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 29 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/704583/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 601, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
8563021	Tadeu Vilela Leal	Assistente de Atividades de Trânsito	18/10/2019	01	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 602, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
119429021	Aline Cristina Candido Barbosa	Assistente de Atividades de Trânsito	29/10/2019 a 26/01/2020	90	Sim
113486023	Celi Guedes Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	01/11/2019	01	Sim
113486023	Celi Guedes Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	04/11/2019	01	Sim
120681021	Denis Villela da Costa	Assistente de Atividades de Trânsito	30/10/2019 a 01/11/2019	03	Não
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	29/10/2019	01	Não
469963021	Joelson de Almeida Furtado	Gerencia Executiva e Assessoramento	28/10/2019 a 08/11/2019	12	Não
466944021	Liliam Duarte Arantes	Assistente de Atividades de Trânsito	30/10/2019 a 28/11/2019	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 603, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar da publicação.

<b>FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330</b>			
Matrícula	Nome	Setor	Município
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	Setor de Licitação	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN N. 604, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 595 de 06/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.026 de 11/11/2019, ambos com validade a contar de 12 de novembro de 2019

<b>FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Setor</b>	<b>Município</b>
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	Setor de Fiscalização de Trânsito	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 045/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO LOBO FILHO, matrícula nº 36134025, para desempenhar a função de Diretor Presidente nesta Fundação, no período de 02 de janeiro de 2020 à 31 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor titular MARCELO FERREIRA MIRANDA, matrícula nº 427294022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 3º do Decreto Estadual nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 488 DE 04 de novembro de 2019.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Rosangela da Silva, matrícula n. 71993021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Faturamento, em substituição a titular Rosangela Soares Carneiro, matrícula n. 433944021, a contar de 01 de novembro 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 489 DE 04 de novembro de 2019.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Allan Marques de Aragão, matrícula 114662022, para desempenhar a função de Gerente da Gerencia de Folha, Cadastro e Lotação no período de 28/10/2019 a 26/11/2019, em substituição a titular servidora Kennia Angélica Viana Vilani , matrícula 122244021, durante seu afastamento por licença saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 490 DE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória ao servidor abaixo relacionado no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 490 de 05 de novembro de 2019.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
56458021	Francisca Gomes Olmedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	90	30/09/2019 A 28/12/2019	Não

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 501 de 06 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR:** a servidora Claudinéia Amorim Nunes, matrícula n. 116683021 para exercer a Função de Chefe na Chefia Administrativa do setor de Nutrição e Dietética, a contar de 01 de novembro de 2019, em substituição ao servidor Telvis Alberto Gonçalves, matrícula n. 54409022, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU N. 503 de 06 de novembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Patricia Rubini, matrícula n. 132382022, para desempenhar a função de Diretora Técnica Assistencial, na Diretoria Técnica Assistencial, a contar de 01 de novembro de 2019, substituição ao servidor Alberto Cubel Brull Junior matrícula n. 47252022, em conformidade com o decreto n. 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 505 de 07 de novembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Eunília Silva de Oliveira matrícula n. 19177021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria Administrativa, em substituição a servidora Claudia Maria Correia dos Santos matrícula n. 19177021, a contar de 01 de novembro de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS  
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1001, de 11 de novembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOELSON ORTIZ RAMOS, matrícula nº. 123345021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 26 de julho de 2019, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/501030/2019).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1002, de 11 de novembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, para participar da XI Jornadas Interdisciplinares de Estudios Agrários y Agroindustriales Argentinos y Latino Americano, em Buenos Aires - Argentina, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/ Código	Período
Moises Centenaro 57269022	Professor de Ensino Superior	V/60082	06/11/2019 a 09/11/2019

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1003, de 11 de novembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar YZEL RONDON SUAREZ, matrícula nº. 75103021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para

exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01/11/2019 a 23/07/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1004, de 11 de novembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 116995021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01/11/2019 a 23/07/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1005, de 11 de novembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 29/06/2018 a 28/06/2019, por necessidade de serviço, a partir de 1º de novembro de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1006, de 11 de novembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), com ônus para a origem, no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 7 de novembro de 2000.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - ATA Nº 1.569.**

### 01. Processo nº 33/005.044/2019.

**Nome:** Defensoria Pública-Geral do Estado.

**Assunto:** Desistência de remoção e prosseguimento no concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 10ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 030/2019.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, homologou a desistência. Também à unanimidade, em prosseguindo no julgamento da remoção, foi indicada a defensora pública **Carmen Lúcia Trindade Dutra**.

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo n. 33/007.103/2017 (Inexigibilidade de Licitação n. 034/2017)**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e o Banco do Brasil SA.

**Assunto:** Prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos devidos à Defensoria Pública do Estado e/ou a seu Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 241/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e com previsão na cláusula contratual vigésima, "in fine", e ainda, na forma da minuta do instrumento jurídico pertinente, que foi examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 ao Contrato n. 030/DPGE/2017, formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Banco do Brasil SA., por sua Agência Setor Público - Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/4816-02, para fins de prorrogar o aludido contrato, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 13/11/2019 e término em 12/11/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste de valor contratado já pleiteado pelo Contratado. Publique-se Campo Grande, MS, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 597/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 559/2019, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.016, de 28 de outubro de 2019, páginas 101/103, para o período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 598/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, licença-prêmio por assiduidade aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124, e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Meses	Quinquênio	Processo
5500419-1	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	17/9/2014 a 15/9/2019	Três	2º	33/000.168/19
829838-1	Igor César de Manzano Linjardi	18/4/2014 a 16/4/2019	Três	3º	33/000.167/19
651770-1	Marcos Francisco Perassolo	17/8/2014 a 15/8/2019	Três	6º	33/000.173/19

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 599/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público **ELIAS CESAR KESROUANI**, matrícula n. 498580-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **2.220** (dois mil, duzentos e vinte) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo **2.069** (dois mil e sessenta e nove) dias prestados à Cervasul Distribuidora de Bebidas Ltda., no período de **1º/1/1981 a 31/5/1987** e **151** (cento e cinquenta e um) dias prestados como autônomo, no período de **1º/1/1988 a 31/5/1998**. (Processo n. 33/000.174/2019).

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 600/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público **FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE**, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado na Defensoria Pública da Comarca de Sete Quedas – MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **446** (quatrocentos e quarenta e seis) dias, no período de **1º/10/2015 a 19/12/2016** conforme certidão n. 17/2019, expedida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA. (Processo n. 33/000.163/2019).

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 433/2019, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI, matrícula n. 5510952-3, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares, ocupante do cargo de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, participar **da II Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do CONDEGE**, a realizar-se no **dia 12 de novembro de 2019**, a partir das 8h30min, no Rio de Janeiro-RJ.

Campo Grande, 7 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 437/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Kaoê Rahal Paraguassú	5508231-3	18/11 a 2/12/2019
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	6/11 a 5/12/2019

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 438/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 410/2019, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.016, de 28 de outubro de 2019, página 104, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO, no período de 19 de novembro a 3 de dezembro de 2019, fixando-o para o período de 7 a 21 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 439/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR EMANUEL PEDRO SPALDING ELIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de novembro de 2019.

Campo Grande, 11 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 249/2019.

Processo Administrativo Nº.: 128/2019. Pregão Presencial Nº.: 053/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP. OBJETO – Contratação de empresa especializada para Aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/10/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Ana Claudia Marques dos Santos - Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP, Srº.Maicon Bagatoli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 250/2019.

Processo Administrativo Nº.: 128/2019. Pregão Presencial Nº.: 053/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP. OBJETO – Contratação de empresa especializada para Aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/10/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças – Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP, Srº.Maicon Bagatoli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 251/2019.

Processo Administrativo Nº.: 128/2019. Pregão Presencial Nº.: 053/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa JH Ar Condicionados Eireli. OBJETO – Contratação de empresa especializada para Aquisição de ar condicionado, novo e sem uso, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 04/10/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças – Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: JH Ar Condicionados Eireli, Srº. João Henrique de Pauli.

## Prefeitura Municipal de Anastácio

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0105/2019 – Tomada de preços nº 05/2019

O Município de Anastácio-MS torna pública a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Anastácio-MS), transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras do município de Anastácio-MS.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 29 de novembro de 2019 às 08h (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio-MS, sito à Rua João Leite Ribeiro nº 754, Centro, Anastácio-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio-MS, 07 de novembro de 2019.

Ademir de Jesus Arruda

Presidente do GEL

## Prefeitura Municipal de Antônio João

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

#### PROCESSO Nº 151/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para atender a demanda o programa de apoio à Agricultura Familiar e a Comunidade Indígena do Município, nos seus processos produtivos, na preparação do solo e plantio, proporcionando seu sustento e geração de renda, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e **AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP**, CNPJ nº 01.504.000/0001-91, com valor total de **R\$ 50.310,00**, (cinquenta mil, trezentos e dez reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 105/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio João-MS, 08 de novembro de 2019

**Luiz Carlos Vendruscolo**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91.048/2019-20

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDESC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 28 de novembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 28 de novembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: [www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/)

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor) Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.254/2019-26

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, FILTRO QUÍMICO E CARTUCHO, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.11.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 92,27
	2		R\$ 92,27
	3		R\$ 53,52
	4		R\$ 59,94
2	1	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA	R\$ 289,00
	2		R\$ 95,00

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.620/2019-18

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS REGIÕES URBANAS DO SETOR IMBIRUSSU/SEGredo - COMPLEXO ATLÂNTICO SUL - ETAPA C, EM CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 16 de dezembro de 2019.  
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.  
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.  
Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019.  
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação  
LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.927/2018-01

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA COORDENADORIA DE COMBATE A ZONOSSES - CCZ, AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER, 1.601, VILA IPIRANGA EM CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 13 de dezembro de 2019.  
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.864/2019-22

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, CONES, FITAS ZEBRADAS E CAVALETES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 148/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### 1º TERMO DE APOSTILA

Processo: 4251/2017. Contrato Administrativo nº 001/2018. Contratada: Solux Locações e Serviços Ltda-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e plantios de árvores em via pública, incluindo a trituração e remoção dos resíduos, envolvendo o fornecimento de veículo, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas no município de Corumbá.

A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal faz registrar a mudança da Razão Social da contratada de Solux Locações e Serviços Ltda-EPP, passando a ser D. De Oliveira Locação Eireli, conforme alteração contratual anexa ao processo.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 020/2019 - SEGOV

Processo: 31.068/2019 - Pregão Presencial nº 095/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCHILAS, SQUEEZES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO - 2019" A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ-MS

Valor Global: R\$ 14.994,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo  
04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0127 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sra. DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED – SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 021/2019 - SEGOV**

Processo: 31.068/2019 – Pregão Presencial nº 095/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.765.877/0001-47.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCHILAS, SQUEEZES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO - 2019" A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ-MS

Valor Global: R\$ 31.298,40.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo  
04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0127 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANNA – RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 022/2019 - SEGOV**

Processo: 31.068/2019 – Pregão Presencial nº 095/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa ARTE CAMISETAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 97.371.090/0001-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, SACOCHILAS, SQUEEZES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS AÇÕES NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO - 2019" A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ-MS

Valor Global: R\$ 49.404,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo  
04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo  
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0127 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. GILSON KLEBER LOMBA – ARTE CAMISETAS LTDA-EPP.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 017/2019 - SEGOV**

Processo: 31.098/2019 – Pregão Presencial nº 099/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.765.877/0001-47.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAR AOS PARTICIPANTES DAS DIVERSAS CATEGORIAS DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2019" A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 e 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 41.328,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
04.122.0102.4020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTIFICA, DESP.

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. Antonio Luiz Almeida Vianna - RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME.

**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº 03/2019 – Processo nº 9714/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO: TRECHO 01 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE) E TRECHO 02 RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Em favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.595.174/0001-09, com o valor total de R\$ 12.002.469,61 (doze milhões dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo Trecho 1: R\$ 7.138.879,35 (sete milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), Trecho 2: R\$ 4.863.590,26 (quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Corumbá / MS, 11 de Novembro de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.846/2019**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ENZO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é à aquisição de 02(dois) veículos tipo Sedan "0" km, para atender o Programa Cadastro Único/Bolsa Família e o Programa Primeira Infância no Suas "Criança feliz".

VIGÊNCIA: O instrumento contratual terá vigência de 06(seis) meses a contar da assinatura, independente dos prazos de garantia e assistência técnica, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.3692 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA-GBF

08.244.0103.2638 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES: O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Os veículos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 07:30 até as 13:30h de segunda à sexta- feira.

Corumbá, MS 18 de outubro de 2019.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes- Enzo Veiculos LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 – SMS**

Processo: 48.507/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Partes: A Secretária Municipal de Saúde e EMPRESA CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.304.188/0003-93.

Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnósticos laboratoriais, para atender a Rede Pública de Saúde.

Valor: R\$ 408.036,36

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2680 GERENCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Data da Assinatura: 06/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Saúde – e – Sr. Luiz Dias Dutra – EMPRESA CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, Nº 561/2019 - SEGOV**

Processo: 31.185/2019 – Dispensa (artigo 24, II da Lei 8.666/93).

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 33.278.747/0001-65.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE CONTENÇÃO PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO – JOGOS DE AVENTURA.

Valor Global: R\$ 8.260,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data do Empenho: 04/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, Nº 562/2019 - SEGOV**

Processo: 31.184/2019 – Dispensa (artigo 24, II da Lei 8.666/93).

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.321.766/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO PANTANAL EXTREMO 2019 – JOGOS DE AVENTURA.

Valor Global: R\$ 7.450,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data do Empenho: 04/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 018/2019 - SEGOV**

Processo: 31.115/2019 – Pregão Presencial nº 096/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa L F DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.433376/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOLDER, BANNERS, FAIXAS, PÓRTICOS INFLÁVEL DE LARGADA E CHEGADA, WINDBANNER, LONA PLOTADA, FLAMULAS E OUTDOOR), PARA ATENDER AO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2019", A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ - MS

Valor Global: R\$ 14.945,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0127 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA – L F DE SOUZA-ME.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 019/2019 - SEGOV**

Processo: 31.115/2019 – Pregão Presencial nº 096/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa VERANILCE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.035.632/0001-32.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOLDER, BANNERS, FAIXAS, PÓRTICOS INFLÁVEL DE LARGADA E CHEGADA, WINDBANNER, LONA PLOTADA, FLAMULAS E OUTDOOR), PARA ATENDER AO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2019", A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ - MS

Valor Global: R\$ 10.000,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0127 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. VERANILCE DA SILVA - VERANILCE DA SILVA - ME.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 023/2019 - SEGOV**

Processo: 31.183/2019 – Pregão Presencial nº 101/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa GENIR JOSE CULAU-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 20.336.644/0001-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SELF SERVICE E ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX COM FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS FEDERAÇÕES E OS ORGANIZADORES DO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2019", A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 31.560,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0127 e 100 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. GENIR JOSE CULAU – GENIR JOSE CULAU-ME.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 024/2019 - SEGOV**

Processo: 31.169/2019 – Pregão Presencial nº 100/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.707.171/0001-43.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURA, PARA ATENDER AO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2019", A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ - MS.

Valor Global: R\$ 15.360,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0127 e 100 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sr. RAPHAEL NUNES CANCE – K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 025/2019 - SEGOV**

Processo: 31.169/2019 – Pregão Presencial nº 100/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURA, PARA ATENDER AO EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2019", A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE NOVEMBRO EM CORUMBÁ - MS.

Valor Global: R\$ 4.545,00.

Duração: 06 meses.

Dotação Orçamentária:

35.02.27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0127 e 100 Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 05/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo e o Sra. MARISOL LEAL DE JESUS – CARVALHO & IMADA LTDA ME

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Convênio nº06/2010 – Convênio Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – SINDIJUS – MS**

Processo nº31.985/2010/SMGG

Partes: Município de Corumbá representado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO na pessoa do seu titular DR. ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDIJUS – MS, representado pelo seu Presidente, LEONARDO DE BARROS LACERDA, com interveniência da DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CORUMBÁ-MS, representado pelo Juiz Diretor do Fórum DR. ANDRE LUIZ MONTEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o Convênio em mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2019, conforme Parecer nº1065/2019 às fls. 202/203 do processo de empenho nº31985/2010 – SMGG, 28/10/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Partícipes e Intervenientes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio ora aditivado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Sul-mato-grossense nº2.388/1001, com nova redação dada Lei nº2.613/2003 e ainda, a Resolução nº380/2002, alterada pelas Resoluções nº387/2002, nº427/2003 e nº537/2007, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de Sul e demais legislações pertinentes à matéria, e, no que couber, o Decreto nº635/2009 do Município de Corumbá-MS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, OS PARTÍCIPES E INTERVENIENTES ASSINAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM.

DATA: 11/11/2019

Assinam: DR. ALCINDO CARDOSO DO VALLE JUNIOR – Procurador Geral Do Município, LEONARDO DE BARROS LACERDA – Presidente – SINJUS-MS – Sindicato do Trabalhadores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul-MS e ANDRÉ LUIZ MONTEIRO – Direção do Fórum da Comarca de Corumbá-MS.

## Prefeitura Municipal de Coxim

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Receita e Gestão, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO o 2º (segundo) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2019

EDITAL Nº 065/2019.

A) ALTERAÇÃO DA CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DOS ANEXOS ) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019:

a.1) Alteração da clausula 22.1, EXCLUINDO A DUPLICIDADE da mesma. Para:

(...)

22.1 Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV MODELO DA PROCURAÇÃO PARTICULAR.

ANEXO V MODELO DA DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

(...)

Ademais, exclui-se a clausula posterior no edital, com a mesma numeração (22.1), visto que, por equívoco fora inserida indevidamente, pois se trata de anexos requeridos em editais de obras.

Considerando que as modificações nos Anexos do Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada para 25/11/2019 às 08h00 (oito) horas para a realização do processo licitatório.

Coxim-MS, 11 novembro, 2019.

VERGILIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA

PREGOEIRO

Autorizo:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

## Prefeitura Municipal de Ladário

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019.**

**Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa L.DA.C.VAZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.640.840/0001-11.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CORTE DE ARVORES, VARRIÇÃO E CAIÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Estimado:** R\$ 3.231.398,97 (Três milhões duzentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

**Data:** Ladário – MS, 04 de Novembro de 2019.

**Assinam:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Edilson Soares Ferreira da Silva e a Empresa L.DA.C.VAZ EIRELI – Eder Rosa de Campos

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:78622/2019
- b) Licitação Nr.:223/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 31/10/19
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 100.819,00 (cem mil oitocentos e dezenove reais)

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 133.271,09 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e um reais e nove centavos)

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 89.653,20 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 29.098,49 (vinte e nove mil e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 31/10/19

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 026/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma quadra poliesportiva na escola Santa Rita de Cássia Polo, localizada no assentamento Mutum na zona rural do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 27/11/2019 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL [licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br) ou pelo site [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br)

Santa Rita do Pardo-MS, 11 de Novembro de 2019.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Selvíria

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADM. Nº 162/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com regime de execução indireta, referente à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção e reforma de 06 unidades habitacionais, conforme Projetos de Engenharia que faz parte do Edital de Licitação. Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 09:00 (MS), do dia 27 de novembro de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 11 de novembro de 2019. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 152/2019

#### Processo nº 0093/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP**

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Unidades Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até o período de 10 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0090

Valor: R\$ 615,92 (seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos)  
Vigência: 05/11/2019 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 05/11/2019  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RODRIGO SELHORST, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 151/2019****Processo nº 0093/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **NEUHAUS E CIA LTDA**  
Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Unidades Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até o período de 10 de dezembro de 2019.  
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0090  
1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0113  
Valor: R\$ 418,90 (quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)  
Vigência: 05/11/2019 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 05/11/2019  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e TATIARA NEUHAUS, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 150/2019****Processo nº 0093/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **S M F PERDOMO EIRELI EPP**  
Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Unidades Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até o período de 10 de dezembro de 2019.  
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-3.3.90.30.00-115053 - Ficha: 0090  
1 - 02.02.07-12.365.007-1.600-3.3.90.30.00-120000 - Ficha: 0192  
1 - 02.02.07-12.365.007-2.014-3.3.90.30.00-115049 - Ficha: 0113  
Valor: R\$ 15.981,91 (quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)  
Vigência: 05/11/2019 à 10/12/2019  
Data da Assinatura: 05/11/2019  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.  
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2019  
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O presente Processo Licitatório não acudiu a interessados.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma, manutenção e reparos de equipamentos musicais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Três Lagoas-MS, 08 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de equipamento e material permanente (mesa ginecológica elétrica) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS", atendendo a proposta 13034.603000/1180-07 do Ministério da Saúde (recurso de emenda parlamentar), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos".

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia **02/12/2019**, às **11h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **<https://comprasbr.com.br/>**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> ou <http://www.treslagoas.ms.gov.br> ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site <http://comprasbr.com.br>, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL)

através do telefone (67) 3929-9974.ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 11 de NOVEMBRO de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO: Aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades técnicas e comerciais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS) e suas Secretarias envolvidas.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/11/2019.

**HORÁRIO:** 14horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Câmara Municipal de Miranda**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO 001/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019 - PROCESSO 001/2019**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de nº. 001/2019, celebrado em 16 de Janeiro de 2019. **PAR- TES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS e a Empresa CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Processo Administrativo Licitatório de nº. 001/2019. Modalidade Inexigibilidade nº. 001/2019. **OBJETO:** contratação de serviços de advocacia, com atuação imediata para: a) atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; b) análise jurídica da lotação, remuneração, vantagens, incorporações percebidas pelos servidores do Poder Legislativo; c) verificação dos índices e valores dos repasses do duodécimo; d) análise sobre a constitucionalidade dos projetos de lei que tramitarem no Poder Legislativo Municipal; e) análise, estudo e parecer sobre os projetos de leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) do município de Miranda – MS, durante o exercício de 2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal no artigo 79, inciso II da Lei Federal de nº. 8.666/93.

**DATA:** 16 de outubro de 2019.

**ASSINAM:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS-CONTRATANTE e CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CONTRATADA.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**EDITAL**

**JOSELI BARATIERI ROSSONI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO Nº 008/2019 para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Parte do Rancho Sto. Antônio Área "A", Zona Rural, município de Sidrolândia, válida até 02/04/2023.

**EDITAL**

**P. B. LOPES & CIA LTDA**, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Comércio por atacado de caminhões novos e usados, localizada na Rua Marginal Leste, nº 11415 - Bairro Chácara Castelo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**AVISO**

A empresa **Itararé Adm, Emp e Participações Ltda**, CNPJ 00.679.022/0001-20, vem informar que, no final de 1998, verificou-se que os Livros Diários, Razões e documentação contábil referente a 1995 a 2017, foram extraviados.

**EDITAL**

**DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a regularização da atividade de **Confinamento Bovino acima de 500 até 2.000 cabeças**, localizada na **Fazenda Dona Amélia**, no município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado EIA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 01) Previsão Orçamentária para o Exercício 2018; 02) Suplementação de verbas do Exercício de 2018; 03) Parecer do Conselho Fiscal; 4) Assuntos diversos. Campo Grande/MS. 08 de novembro de 2018. José Abelha Neto Presidente.

**Edital de Convocação  
Assembléia Geral Ordinária**

O Presidente da FETAGRI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IV, combinado com o artigo 15 § 1º inciso I, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **22 de novembro de 2019**, em sua sede, sita à Rua Engenheiro Roberto Mange, 1217, B. Taquarussu, em Campo Grande - MS, às 13:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 13:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Plano de Trabalho das respectivas Secretarias da FETAGRI-MS, para o exercício de 2020; b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos. Campo Grande-MS, 08 de Novembro de 2019. José Martins da Silva - Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da FETRICOM/MS - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca todos os Delegados que integram o Conselho de Representantes, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se à Rua Maracaju, nº 878, Centro, Cep.: 79.002-212, em Campo Grande/MS, no dia 29 de novembro de 2019, às 09:00 horas em 1ª convocação e, se inexistir quórum, às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: dia: 01) Aprovação da previsão orçamentária referente ao ano de 2020; 2) Apreciação e votação da prestação de contas dos administradores da Federação referente ao ano de 2018. Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2019. José Abelha Neto - Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: KIYOSHI FUJII

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11102

III. INFRAÇÕES: ART.20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, CC ART.34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DEBITO DE ANUIDADE

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande - MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: ANDRE CAVALHEIRO LAGE

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11234

III. INFRAÇÕES: ART.20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, CC ART.34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DEBITO DE ANUIDADE

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso

de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: ALMIR DE CARVALHO

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11052

III. INFRAÇÕES: ART.20, INCISO VIII DA LEI Nº 6530/78, CC ART. 38, INCISO IX DO DECRETO Nº81871/78. ANÚNCIAR EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO 1065/2007

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: ANDRE CAVALHEIRO LAGE

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11235

III. INFRAÇÕES: ART.20, INCISO V DA LEI Nº 6530/78, CC ART. 38, INCISO VI DO DECRETO Nº81871/78. ANÚNCIO SEM REGISTRO DE INCORPORAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO TURMA JULGADORA 1

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA os interessados abaixo** relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1; **(2) NOTIFICAÇÕES**

**ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

**(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO: DATA DA SESSÃO JULGAMENTO: 22/11/2019 - HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar
WAGNER SIMÃO FERREIRA	10215	2018.14.2001.6309
MURILO DE LIMA GUAZINA	9903	2018.14.2001.5143
JOSÉ ANASTÁCIO FERREIRA NETO	3254	2015.14.2001.0270
RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA	10.161	2018.14.2001.6313
UEVERTON SILVA ARAÚJO	10.259	2018.14.2001.6308
WAGNER RODRIGO FONTANA	3862	2017.14.2001.4928
VANESSA ESNARRIAGA ZANUCIO	10.016	2017.14.2001.5010
MARIANA DE MELLO VENTRELLA	10.312	2018.14.2001.6304
RENATA APARECIDA RAMOS DA SILVA	10.226	2018.14.2001.6314
VERA L. PEREIRA FRANCO FERNANDES & CIA LTDA - ME	9786	2017.14.2001.3787
FERNANDA DEIP DOS SANTOS	10.186	2018.14.2001.5990
SARAH SPADACIO MATIAS DE OLIVEIRA	9902	2017.14.2001.5014
SARA PRISCYLA DA SILVA	10.209	2018.14.2001.5989
WESLEY LEMES RODRIGUES	3227	2015.14.2000.8691

**Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.** Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 11 de novembro de 2019.

ELI RODRIGUES

Presidente – CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 1, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5944  
 II. NOTIFICADOS(requerente): VANIA OLIVEIRA FERNANDES.  
 II. NOTIFICADO(requerida): JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO CARDOSO- CRECI 4841  
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 DE novembro DE 2019, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5999  
 II. NOTIFICADO(requerente): LUIZ RICARDO COELHO LEONEL  
 II. NOTIFICADO(requerido): IMOBILIÁRIA RAZUK LTDA – CRECI 369-J  
 II. NOTIFICADO(RT): MÔNICA OURIVES RAZUK – CRECI 1855  
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 DE novembro DE 2019, às 08h00min.

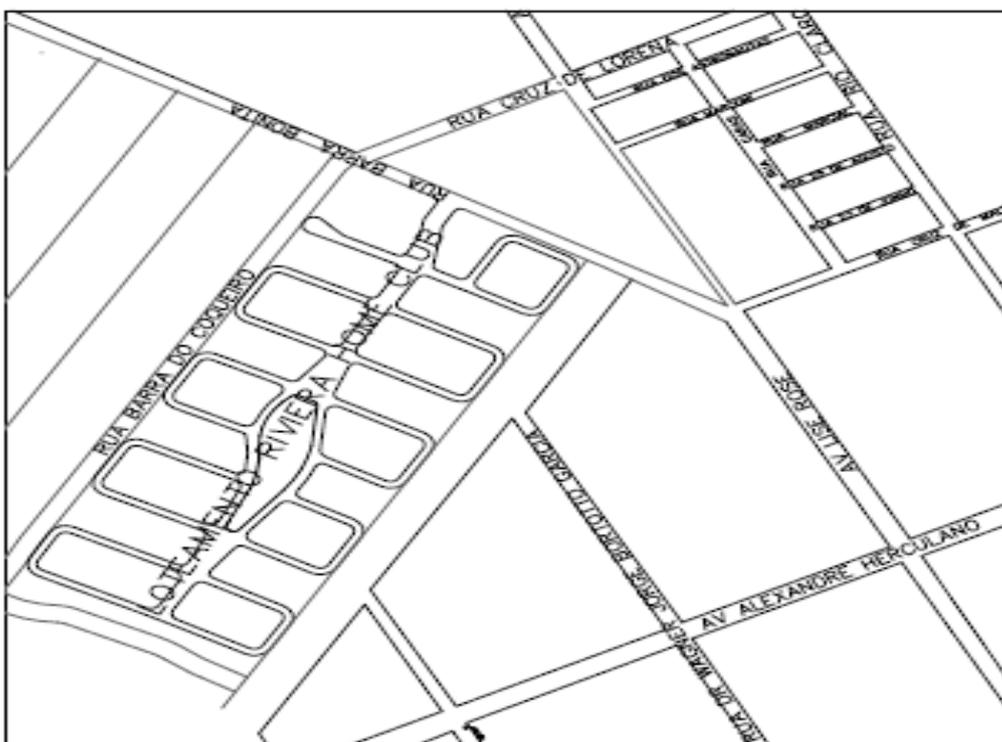
I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5743  
II. NOTIFICADO(requerido): MARA LÚCIA DE BARROS – CRECI 1896  
II. NOTIFICADO(requerente): VAGNER CANDIDO DA SILVA  
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 DE novembro DE 2019, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6034  
II. NOTIFICADO(requerente): CRECI-MS  
II. NOTIFICADO(requerido): JPALHANO IMÓVEIS – CRECI 5064-J  
II. NOTIFICADO(Requerido): JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA PALHANO – CRECI 4841  
III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 DE novembro DE 2019, às 08h00min.

11 de novembro de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS  
CRECI 1070

### EDITAL



**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.831.473/00001-97, com sede Na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, nº 1000, sala 08, Jardim Shangrilá "A", requer o registro do loteamento denominado **RIVIERA HOME CLUB**, aprovado pela SEMADUR através do processo nº 96551/2017-82 com expedição do ato de aprovação nº 04/2019, datado de 25.10.2019 a ser implantado no lote de terreno nº 1R, com área de 256.779,49 m2, resultante do remembramento dos lotes 1B, 2, 3 e 4, integrante do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no CHÁCARA DOS PODERES, localizado com frente para a Rua Barra Bonita, lado ímpar, a 150,00 metros da Rua Lise Rose, compreendido dentro dos seguintes limites: norte, entre o vértice P11 e o marco 4, e entre os marcos 4 e 1, com o lote 5; sul, entre os marcos 2 e 3, e entre o marco 3 e o vértice P1, com o lote 1A; leste, entre os marcos 1 e 2, com a Rua Barra Bonita; oeste, entre os vértices P1 ao P11, com a margem direita do Córrego Coqueiro, objeto da matrícula nº **262.385**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supra citada lei.

**Campo Grande, 08 de novembro de 2019.**

**MARIA CRISTINA MICHELETTE**  
Substituta do Oficial